

RECORRIDO DE VISITA

COMISIONADO EN JEFE PENITENCIARIO DON ALFONSO



FECHA: 1958

1958

RECORRIDO DE VISITA A LA CARCEL DE LA ZONA DE LA

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



ZAIDEN CORREIA  
GONÇALVES DINIZ E ISSY  
ADVOGADOS



*conce*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

*2-2*

172633-18.2012.8.09.0051-37



Protocolo n. 172633-18.2012.8.09.0051 - *37*

**REIFASA COMERCIAL LTDA. - em recuperação judicial,**  
já qualificada nos autos do presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,  
para expor e requerer o quanto segue.

A concessão da recuperação judicial da requerente,  
ante a aprovação do plano de recuperação judicial, implica, por  
expressa disposição legal (LRE, art. 59) implica novação dos  
créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os  
credores a ele sujeitos.



O plano de recuperação judicial prevê a obrigação de os credores, em decorrência da novação, procederem ao cancelamento dos protestos cambiais porventura tirados em face da recuperanda, no prazo de 90 dias da concessão da recuperação, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que a recuperanda o faça, às suas expensas e mediante compensação de valores (item 5).

Todos os protestos cambiais de débito sujeito à recuperação judicial deverão ser baixados pelos credores, na medida em que sua manutenção, além de colidir com a novação decorrente da aprovação do plano judicial, causa indevida restrição ao crédito da RECUPERANDA. Os credores deverão adotar tal providência no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da decisão que conceder a recuperação judicial, sob pena de, em não o fazendo, autorizar que a RECUPERANDA o faça, as suas expensas, compensando os valores a tanto necessários com quaisquer valores devidos aos credores.

Mesmo já havendo, desde há muito, decorrido tal prazo e já tendo se operado a preclusão do direito de insurgência contra referido ato decisório, os credores sujeitos à recuperação judicial da devedora não se dignaram de promover o cancelamento dos protestos cambiais representativos de débitos extintos pela novação, consoante se infere das inclusas certidões expedidas pelos Tabelionatos de Protesto dessa Comarca.

Diante da recalcitrância dos devedores em reconhecerem a novação do crédito, que, como dito, é efeito da concessão da recuperação judicial da peticionaria, insta pedir a Vossa Excelência que, dando cumprimento e eficácia ao plano de recuperação judicial, profira provimento jurisdicional, substitutivo da declaração de vontade dos aludidos credores, determinando aos



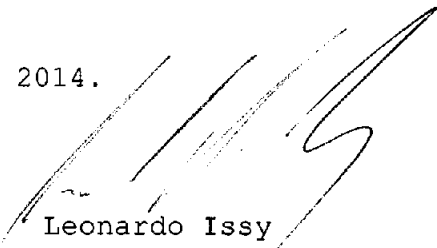
Tabelionatos de Protesto desta Capital que promovam o cancelamento dos protestos cambiais dos títulos de créditos constantes das duas certidões ora acostadas, determinando a expedição do competente mandado de cancelamento de protestos, a ser cumprido pela peticionária.

Alternativamente, acaso Vossa Excelência repute não ser o momento processual oportuno para tanto, nada obstante a decisão concessiva da recuperação judicial ser definitiva, roga a Vossa Excelência que, com base no poder geral de cautela, determine a suspensão dos efeitos dos protestos cambiais dos referidos títulos de crédito, determinando a expedição do competente mandado de suspensão dos efeitos dos protestos, a ser cumprido pela peticionária.

Pede deferimento.

Goiânia, 13 de agosto de 2014.

José Carlos R. Issy  
OAB/GO 18.799



Leonardo Issy  
OAB/GO 20.695



**NAURICAN LUDOVICO LACERDA, Titular do  
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoas Jurídicas, da Comarca de Goiânia,  
Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



## CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento escrito de parte interessada que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Instrumentos de Protestos, apurou a existência de protestos de títulos contra :

C.P.F. / CNPJ : 1169999/0001-60 Nome : REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço.....: RUA 1015 NR 775 QD 48 LT 03 PEDRO LUDOV SETOR PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título.....: DMI FA01122003 Valor do Título : R\$ 301,34  
Vencimento.....: 07/12/2011 Emissão: 08/09/2011 N. Tit. Banco....: 002111000000101 Endosso : M  
Protocolo.....: 4.996.684 Data Entrada....: 04/01/2012 Dt. Protesto :09/01/2012  
Apresentante....: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.:003684600501018  
Credor.....: KOREA PECAS E SERVICOS LTDA

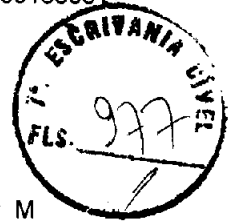
C.P.F. / CNPJ : 1169999/0001-60 Nome : REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço.....: RUA 1015 NR 775 QD 48 LT 03 PEDRO LUDOV SETOR PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título.....: DMI FA01210003 Valor do Título : R\$ 495,27  
Vencimento.....: 07/12/2011 Emissão: 08/09/2011 N. Tit. Banco....: 002111000000071 Endosso : M  
Protocolo.....: 4.996.685 Data Entrada....: 04/01/2012 Dt. Protesto :09/01/2012  
Apresentante....: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.:003684600501018  
Credor.....: KOREA PECAS E SERVICOS LTDA

C.P.F. / CNPJ : 1169999/0001-60 Nome : REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço.....: RUA 1015 NO 755 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO  
Num. Título.....: DMI NF.109-1/4 Valor do Título : R\$ 25.201,75  
Vencimento.....: 05/01/2012 Emissão: 14/12/2011 N. Tit. Banco....: 009131348006010 Endosso : M  
Protocolo.....: 5.001.723 Data Entrada....: 12/01/2012 Dt. Protesto :17/01/2012  
Apresentante....: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.:000865600020761  
Credor.....: UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD

C.P.F. / CNPJ : 1169999/0001-60 Nome : REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço.....: RUA 1015 ESQ C/1022,775 QD 48 LT 03 PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título.....: DMI 2 012263 Valor do Título : R\$ 1.160,00  
Vencimento.....: 07/01/2012 Emissão: 08/12/2011 N. Tit. Banco....: 109-00035411-0 Endosso : M  
Protocolo.....: 5.006.905 Data Entrada....: 24/01/2012 Dt. Protesto :27/01/2012  
Apresentante....: 341 BANCO ITAU S/A - 0 CENTRO Ag./ Cod. Ced.:7648068471/4683  
Credor.....: DESCARPACK DESC BR LTDA

C.P.F. / CNPJ : 1169999/0001-60 Nome : REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço.....: RUA 1015 NO 755 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO  
Num. Título.....: DMI NF.109-2/4 Valor do Título : R\$ 25.201,75  
Vencimento.....: 05/02/2012 Emissão: 14/12/2011 N. Tit. Banco....: 009131348006029 Endosso : M  
Protocolo.....: 5.017.565 Data Entrada....: 14/02/2012 Dt. Protesto :17/02/2012  
Apresentante....: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.:000865600020761  
Credor.....: UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD

C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: RUA 1015 775 Q48 P LUDOVICO GOI SETOR PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI 460917/C Valor do Título: R\$ 3.845,60  
Vencimento: 31/01/2012 Emissão: 02/12/2011 N. Tit. Banco: 009000034609171 Endosso: M  
Protocolo: 5.019.184 Data Entrada: 16/02/2012 Dt. Protesto: 24/02/2012  
Apresentante: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.: 002404000153001  
Credor: BELFAR LTDA



C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: RUA 1015 775 Q48 P LUDOVICO GOI SETOR PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI 460917/A Valor do Título: R\$ 3.845,60  
Vencimento: 01/01/2012 Emissão: 02/12/2011 N. Tit. Banco: 009000014609175 Endosso: M  
Protocolo: 5.019.185 Data Entrada: 16/02/2012 Dt. Protesto: 24/02/2012  
Apresentante: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.: 002404000153001  
Credor: BELFAR LTDA

C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: R. 1015, 775 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI 1090 Valor do Título: R\$ 852,00  
Vencimento: 21/02/2012 Emissão: 18/01/2012 N. Tit. Banco: 002112018000911 Endosso: M  
Protocolo: 5.025.099 Data Entrada: 29/02/2012 Dt. Protesto: 05/03/2012  
Apresentante: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.: 002501100317462  
Credor: GOPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME / OPEN MONEY FACTORING LTDA

C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: RUA 1015 NO 755 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI NF.109-3/4 Valor do Título: R\$ 25.201,75  
Vencimento: 05/03/2012 Emissão: 14/12/2011 N. Tit. Banco: 009131348006037 Endosso: M  
Protocolo: 5.032.842 Data Entrada: 14/03/2012 Dt. Protesto: 19/03/2012  
Apresentante: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.: 000865600020761  
Credor: UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD

C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: R.1015 N.775 QD.48 LT.3-PEDRO LUDOVICO SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI 0057078/3 Valor do Título: R\$ 1.875,35  
Vencimento: 15/02/2012 Emissão: 08/07/2011 N. Tit. Banco: 009407300598612 Endosso: M  
Protocolo: 5.040.342 Data Entrada: 28/03/2012 Dt. Protesto: 02/04/2012  
Apresentante: 237 BANCO BRADESCO S/A - 0 GOIANIA DGC E Ag./ Cod. Ced.: 003351000505005  
Credor: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA


C.P.F. / CNPJ: 1169999/0001-60 Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Endereço: RUA 1015 QUADRA 48 LOTE 03 PEDRO LUDOVIC GOIANIA-GO  
Num. Título: DMI 19640 Valor do Título: R\$ 20.443,61  
Vencimento: 30/03/2012 Emissão: 23/03/2012 N. Tit. Banco: 109-00000048-2 Endosso: M  
Protocolo: 5.048.324 Data Entrada: 13/04/2012 Dt. Protesto: 18/04/2012  
Apresentante: 341 BANCO ITAU S/A - 0 CENTRO Ag./ Cod. Ced.: 0641557954/4683  
Credor: COLUMBIA TRADING S/A

Busca efetuada no período de: 08/08/2009 a 08/08/2014

O referido é verdade; dá fé.

Goiânia, (GO), 8 de Agosto de 2014

Custas: R\$ 26,51  
Fundesp:  
Taxa Judiciária: R\$ 10,67  
(Recolhida por Verba)  
Total: R\$ 37,18

  
\_\_\_\_\_  
Cleves Lopes da Silva  
Escrevente

Selo Eletrônico : 01951312040931127013612  
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



## CERTIDÃO



O Bel. MARCONI DE FARIA CASTRO, titular do 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, por este público instrumento CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em seu poder, os "Livros de Registro de Protestos" apurou a existência de protesto(s) de título(s) em nome de:

Documento: CNPJ 01.169.999/0001-60  
Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA

Título: DMI 0057078/4 Valor: 1.875,35  
Nº Protocolo: 4613901 Dt Protesto: 02/04/2012

Favorecido: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA

Credor: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA  
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 15/02/2012

Emissão: 08/07/2011

Ag./Cód.Cedente: 003351000505005

Nº do título no banco: 009407300598620

Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 01.169.999/0001-60  
Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA

Título: DMI 0057078/2 Valor: 1.875,35  
Nº Protocolo: 4613902 Dt Protesto: 02/04/2012

Favorecido: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA

Credor: TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA  
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 15/02/2012

Emissão: 08/07/2011

Ag./Cód.Cedente: 003351000505005

Nº do título no banco: 009407300598604

Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 01.169.999/0001-60  
Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA

Título: DMI 661 Valor: 1.023,60  
Nº Protocolo: 4511443 Dt Protesto: 20/09/2011

Favorecido: OPEN MONEY FACTORING LTDA

Credor: GOPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME  
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 08/09/2011

Emissão: 02/08/2011

Ag./Cód.Cedente: 002501100317462

Nº do título no banco: 002111214008932

Endosso: Mandato

Documento: CNPJ 01.169.999/0001-60  
Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA

Título: DMI 460917/B Valor: 3.845,60  
Nº Protocolo: 4592747 Dt Protesto: 24/02/2012

Favorecido: BELFAR LTDA

Credor: BELFAR LTDA  
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 16/01/2012

Emissão: 02/12/2011

Ag./Cód.Cedente: 002404000153001

Nº do título no banco: 009000024609173

Endosso: Mandato

  
Simone Canhete Silva Garcia  
- ESCRIVENTE -  
2º Tabelionato de Protestos e  
Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos de Goiânia



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

Bel. Marconi de Faria Castro

Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (062)3212-1500, Fax (062)3229-3887, Goiânia, Goiás [www.2prtd.com.br](http://www.2prtd.com.br)

Emissão	08/08/2014
Página	2

Documento: CNPJ 01.169.999/0001-60  
Nome: REIFASA COMERCIAL LTDA  
Título: DMI NF.109-4/4 Valor: 25.201,75  
Nº Protocolo: 4622264 Dt Protesto: 18/04/2012  
Favorecido: UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD  
Credor: UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD  
Portador: BANCO BRADESCO SA

Vencimento: 05/04/2012  
Emissão: 14/12/2011  
Ag./Cód.Cedente: 000865600020761  
Nº do título no banco: 009131348006045  
Endosso: Mandato



Busca efetuada no período de: **08/08/2009 até 08/08/2014 ( 05 anos anteriores )**

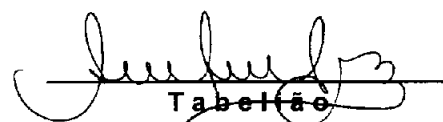
O referido é verdade e dá fé.

Goiânia, 08 de agosto de 2014.

Emolumentos	Fundesp	Taxa Judiciária <sup>1</sup>	Valor Total
26,51	0,00	10,67	37,18

Selo Eletrônico 01961304241634127027736

Consulte o SELO ELETRÔNICO em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

  
Tabelião

Simone Canhete Silva Garcia  
- ESCRIVENTE -  
2º Tabelionato de Protestos e  
Registro de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos de Goiânia





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**

Protocolo: 172633-18.2012.809.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **REIFASA COMERCIAL LTDA**

Requerido: ....

Ciente do r. despacho de fl. 969; pedido de apreciação do requerimento de fl. 960-962; outros

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

Meritíssimo, em primeiro plano este *expert* vem informar que está ciente do teor da r. decisão de fl. 969, que determinou o transcurso do prazo de 2 (dois) anos para cumprimento do plano de recuperação judicial pela devedora.

Pois bem.

*NP*

Com relação ao plano de recuperação judicial, salienta-se que a devedora já iniciou o cumprimento das obrigações assumidas neste, fato que vem sendo acompanhado por este subscritor, e transcorrido o prazo de 2 anos de vigência do Plano, este *expert* apresentará a V. Ex.<sup>a</sup> o relatório de cumprimento das obrigações assumidas pela devedora no transcurso desse prazo (inciso III do art. 63 da Lei 11.101/2005).

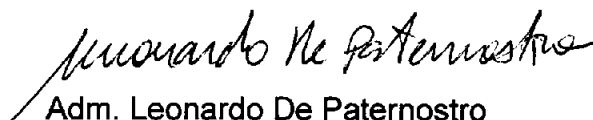
Durante este período dos 2 anos, contudo, este subscritor vem salientando que se manterá na fiscalização das atividades da devedora para garantir o cumprimento do plano e salvaguardar os interesses dos credores da Recuperação Judicial, tudo de acordo com as disposições contidas nos art. 22 e demais da Lei 11.101/2005.

Por fim, com o mais elevado acatamento e respeito, com base no art. 18 e demais da Lei 11.101/2005, vem **requerer** o que segue:

- 1. Que V. Ex.<sup>a</sup> se digne apreciar o requerimento de fl. 960-962 (homologação do Quadro Geral de Credores).**

Ato contínuo à homologação do Quadro Geral de Credores, este *expert* redigirá um Edital contendo o Quadro Geral de Credores, colherá a assinatura de V. Ex.<sup>a</sup>, e entregará à recuperanda para que seja providenciada a sua publicação, na forma determinada no art. 18 da Lei 11.101/2005.

Goiânia, 3 de setembro de 2014.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

Administrador Judicial de Reifasa Comercial Ltda



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
7ª VARA CÍVEL – JUIZ 2



Autos nº: 201201726330.

## DECISÃO

Fls.973/975: Homologado o plano de recuperação judicial, conclui-se pela novação dos créditos anteriores ao pedido; é o que estabelece o caput do artigo 59 da Lei nº11.101/05; dessarte, com a novação ocorre a substituição de uma obrigação anterior por outra, nova, diversa da primeira criada pelas partes; seu principal efeito é a extinção da dívida primitiva, com todos os acessórios e garantias, sempre que não houver estipulação em contrário – artigo 360 e 364, Código Civil; assim, não se justifica a manutenção do nome da empresa em recuperação judicial ou de seus sócios em cartórios de protestos em virtude da dívida novada, que se sujeita a condição resolutive de cumprimento – artigo 61 da Lei.

Fls.980/981: Trata-se de pedido de



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
7ª VARA CÍVEL – JUIZ 2



2

homologação do quadro geral de credores – artigo 18, da Lei 11.101/2005; após resolução quanto a discordâncias apontadas, apresentou o Administrador Judicial o Quadro Geral de Credores às fls. 960/962; e reiterou pedido de homologação retro.

As condições da ação e os pressupostos processuais pautados pelas garantias constitucionais do Estado Democrático de Direito foram respeitados; e regularizado o feito no que rege a Lei nº 11.101/2005; por oportuno, a lei citada em seu artigo 10, § 6º diz que:

“Após a homologação do quadro geral de credores, aqueles que não habilitaram seu crédito, poderão, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, requerer ao juízo da falência ou da recuperação judicial a retificação do quadro-geral para inclusão do respectivo crédito.”

Ante ao exposto, defiro o pedido, para determinar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, por débitos compreendidos no seu plano de recuperação judicial, com a ressalva de que essa providência seja adotada pelos órgãos competentes sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no referido plano, com a expedição do competente mandado - REsp nº



**tribunal** PODER JUDICIÁRIO  
**de justiça** COMARCA DE GOIÂNIA  
do estado de goiás 7ª VARA CÍVEL – JUIZ 2

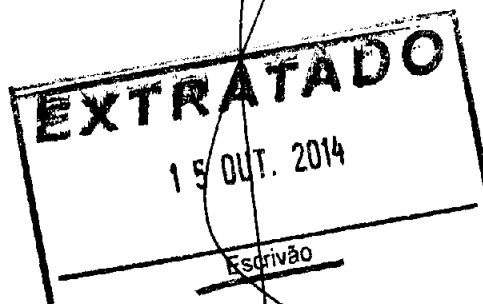


1.260.301/DF. E em não havendo mais impugnações a serem analisadas, e obedecidos os ditames do §2º, de artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005, homologo o quadro geral de credores – artigo 14 e 18 da Lei nº 11.101/2005. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Goiânia, 07 de outubro de 2014.

Péricles DI Montezuma – JD.



ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA



CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Processo  
PROTOCOLO NR : 172633-18.2012.8.09.0051 (201201726330)  
AUTOS : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 7ª VARA CIVEL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADMINISTRADOR : LEONARDO DE PATERNOSTRO  
CREDOR : BANCO DO BRASIL S.A  
TERCEIRO INTERE : UTI MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPI  
HABILITANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADV REQTE : LEONARDO RIBEIRO ISSY  
JOSE CARLOS RIBEIRO ISSY  
ADV CREDOR : GUSTAVO AMATO PISSINI  
ADV TERCEIRO I : MARCIO MESSIAS CUNHA  
CRISTIANI MARTINS PIRES CUNHA  
ADV HABILITANT : MARIA VILMA BARROS FERREIRA  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA

Data do Expediente: 15/10/2014

Diario da Justiça : 00001653

pagina do 'D.J.' : 00000

Disponibilizado em: 17/10/2014


Publicação : 20/10/2014

Folhas : 982/983

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justiça acima especificado.

Dou fé.

GOIANIA , 29 de outubro de 2014 .

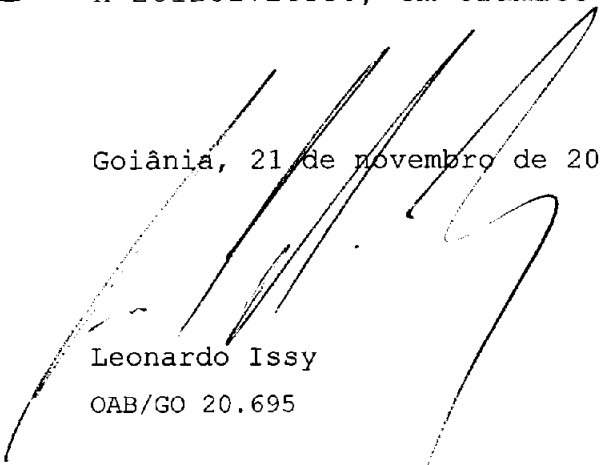
  
\_\_\_\_\_



## SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular, de substabelecimento, eu, **Leonardo Issy**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 20.695, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos acadêmicos de Direito **CARLOS EDUARDO PEREIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, sob o nº **24.528-E**, com endereço profissional coincidente, os poderes que me foram outorgados por Reifasa Comercial LTDA, nos autos da Recuperação Judicial, sob o nº 201201726330, em trâmite perante a 07ª vara cível de Goiânia.

Goiânia, 21 de novembro de 2014.



Leonardo Issy  
OAB/GO 20.695

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 140057711  
**COMARCA DE GOIANIA**  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822

EMITENTE: 5025482

**OFICIO**

----- PROCESSO ----- R071P120  
PROTOCOLO NUMR: 172633-18.2012.8.09.0051 2598191

AUTOS NUMR. : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADV (REQTE) : (20695 GO) LEONARDO RIBEIRO ISSY  
VALOR DA CAUSA: 850.000,00  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Oficio n. 000000001346/2014

GOIANIA, 29 de outubro de 2014

Ilustrissimo (a) Senhor (a),

PELO PRESENTE EXPEDIENTE DETERMINO A VOSSA SENHORIA QUE  
PROCEDA A BAIXA DOS PROTESTOS E A RETIRADA, DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, POR DEBITOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA RECUPERANDA ABAIXO IDENTIFICADA, COM A RESSALVA DE QUE ESSA PROVIDENCIA SEJA ADOTADA PELOS ORGAOS COMPETENTES SOB A CONDICAÇÃO RESOLUTIVA DE A DEVEDORA CUMPRIR TODAS AS OBRIGACOES PREVISAS NO REFERIDO PLANO.

SEGUE COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, COPIA DA DECISAO DE FLS. 982/984, BEM COMO COPIA DA CERTIDAO DE FLS. 978/979 DOS AUTOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

RECUPERANDA: REIFASA COMERCIAL LTDA

CNPJ(MF) Nº: 01.169.999/0001-60

ATENCIOSAMENTE.

Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a),

TABELIAO TITULAR DO

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REG. DE PESSOAS JURIDICAS, TITULARES



387

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 140057707  
**COMARCA DE GOIANIA**  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822

EMITENTE: 5025482

**OFICIO**

----- PROCESSO ----- R071P120  
PROTOCOLO NUMR: 172633-18.2012.8.09.0051 2598191

AUTOS NUMR. : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADV (REQTE) : (20695 GO) LEONARDO RIBEIRO ISSY  
VALOR DA CAUSA: 850.000,00  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Oficio n. 000000001345/2014

GOIANIA, 29 de outubro de 2014

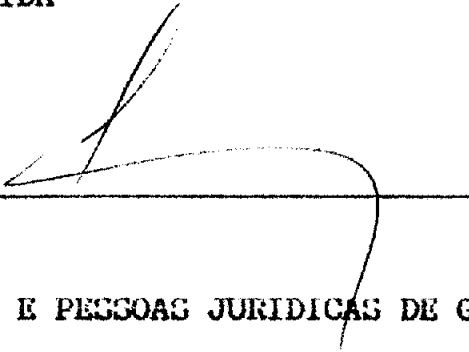
Ilustrissimo (a) Senhor (a),

PELO PRESENTE EXPEDIENTE DETERMINO A VOSSA SENHORIA QUE  
PROCEDA A BAIXA DOS PROTESTOS E A RETIRADA, DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, POR DEBITOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA RECUPERANDA ABAIXO IDENTIFICADA, COM A RESSALVA DE QUE ESSA PROVIDENCIA SEJA ADOTADA PELOS ORGAOS COMPETENTES SOB A CONDICAO RESOLUTIVA DE A DEVEDORA CUMPRIR TODAS AS OBRIGACOES PREVISAS NO REFERIDO PLANO.

SEGUE COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, COPIA DA DECISAO DE FLS. 982/984, BEM COMO COPIA DA CERTIDAO DE FLS. 976/977 DOS AUTOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

RECUPERANDA: REIFASA COMERCIAL LTDA  
CNPJ(MF) Nº: 01.169.999/0001-60

ATENCIOSAMENTE.



Ao Ilustrissimo (a) Senhor (a),  
TABELIAO TITULAR DO  
1º PROTESTO, REG. TITULOS E DOC. E PESSOAS JURIDICAS DE GOIANIA  
N E S T A

ESTADO DE GOIAS  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE GOIANIA

CERTIDAO DE PUBLICACAO



Processo : 172633-18.2012.8.09.0051 (201201726330)  
PROTOCOLO NR :

AUTOS : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
ESCRIVANIA : 7A VARA CIVEL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADMINISTRADOR : LEONARDO DE PATERMOSTRO  
CREADOR : BANCO DO BRASIL S.A  
TERCEIRO INTERE : UTI MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE NOVEIS HOSPIT  
HABILITANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
ADV FEOTE : LEONARDO RIBEIRO ISSY  
ADV CREDOR : JOSE CARLOS RIBEIRO ISSY  
ADV CREDOR : GUSTAVO AMATO PISSINI  
ADV TERCEIRO I : MARCIO MESSIAS CUNHA  
ADV HABILITANT : CRISTIANI MARTINS PIRES CUNHA  
JUIZ(A) : MARIA VILMA BARROS FERREIRA  
PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA

Data do Expediente: 06/11/2014

Diario da Justica : 00001667

pagina do 'D.J.' : 000000

Disponibilizado em: 10/11/2014

Publicacao : 11/11/2014

Folhas : 985-V

INTIMAÇÃO REFERENTE A, ( ) SENTENÇA  
) DECISÃO ( ) DESPACHO ( ) PROVIDÊNCIAS  
( ) PERICULUM IN DAMNANDUM ( ) PRECATÓRIO  
DE FLS. \_\_\_\_\_ ( ) PRECATÓRIO LOCOMOÇÃO  
( ) POSTAGEM ( ) DAR PROSSUBSUMENTO

Assinado (s)

Certifico que o extrato destes autos exarado na data supra explicitada, foi publicado no Diario da Justica acima especificado.

Doa fé.

GOIANIA , 25 de novembro de 2014 .

Assinado



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA**

Protocolo: 172633-18.2012.809.0051 (201201726330)

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: REIFASA COMERCIAL LTDA

Requerido: ....



281281726338

172633-18.2012.809.0051/14 09-18 JUIZ 2 302

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, pelo Juízo e cartório do 7º Ofício, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

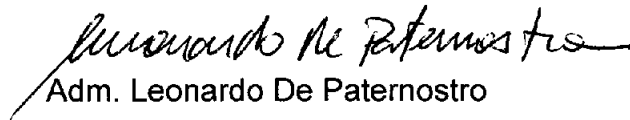
Meritíssimo, no cumprimento ao disposto no *parágrafo único do art. 18 e demais da Lei 11.101/2005*, este *expert* vem informar a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores e demais interessados que o Edital contendo o Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial de Reifasa Comercial Ltda foi publicado na data de 05/11/2014, no DJE nº 1663, Seção II, pág. 1933-1934, conforme consta no anexo.



Salienta-se ainda que a publicação foi informada aos credores, bem como o referido edital foi disponibilizado para todos os credores e demais interessados no site do escritório deste subscritor, conforme consta no Anexo 2 deste cota.

Por fim, reitera que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, bem como ressalta que comunicará a V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores quaisquer fatos que porventura venham ocorrer e que afetem o interesse da Recuperação Judicial.

Goiânia, 11 de novembro de 2014.



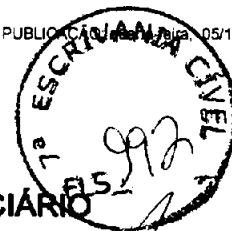
Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

Administrador Judicial de Reifasa Comercial Ltda

Anexo I (1/2)

tribunal  
de justiça  
do estado de goiásPODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Goiânia  
7ª VARA CÍVEL (Juiz - 2)

## EDITAL

QUADRO GERAL DE CREDORES – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REIFASA  
COMERCIAL LTDA (AUTOS DE Nº 172633-18.2012.809.0051)

O Ex.mo Senhor Pércles Di Montezuma Castro Moura, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, na forma da Lei, faz saber que o Sr. Leonardo De Paternostro, CRA/GO 9273, Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, apresentou o Quadro Geral de Credores, com fulcro no art. 18 da Lei 11.101/2005, conforme se segue:

## 1 – Créditos Trabalhistas (3 credores):

Valor apurado: R\$ 15.484,79 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e setenta e nove centavos).

## 2 – Créditos com Garantia Real (1 credor):

Valor apurado: R\$ 36.458,32 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, e trinta e dois centavos).

## 3 – Créditos Quirografários (42 credores):

Valor apurado: R\$ 3.274.065,14 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, e catorze centavos).

## 4 – Créditos totais sujeitos à Recuperação:

Valor total apurado: R\$ 3.326.008,25 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, oito reais, e vinte e cinco centavos).

QUADRO GERAL DE CREDORES REIFASA COMERCIAL LTDA		
CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR DO CRÉDITO (R\$)
GUSTAVO ALVES VIANA	Trabalhista	3.577,01
NERITON VIEIRA MENDONÇA	Trabalhista	6.625,00
VANTENOR DE ALMEIDA S. JUNIOR	Trabalhista	5.282,78
<b>TOTAL TRABALHISTA</b>		<b>15.484,79</b>
ROGÉRIO THOMÉ JORGE PARRERAS	Garantia Real	36.458,32
<b>TOTAL GARANTIA REAL</b>		<b>36.458,32</b>
2ª TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA	Quirografário	1.366,55
ACCERT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	Quirografário	281,60
Asmetra Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda	Quirografário	120,00
BANCO DO BRASIL S/A	Quirografário	482.355,93
BANCO ITAU S.A.	Quirografário	692.164,35
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	Quirografário	1.352.249,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	Quirografário	361.087,61
BELFAR LTDA	Quirografário	11.536,80
CAIAPO CARGAS LTDA	Quirografário	136,00
DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	Quirografário	1.160,00
Edumar Com e Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda	Quirografário	803,40
Fleamad Ind e Comercio de Moveis Hospitalares Ltda Me	Quirografário	17.773,29
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	Quirografário	4.264,39
GOPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - ME	Quirografário	852,00
HYPERMARCAS S/A	Quirografário	13.728,00
INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Quirografário	5.018,96
JIM SERVIÇOS POSTAIS E TELEGRÁFICOS LTDA	Quirografário	2.105,80
KÓREA PECAS E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	796,61
LABORATORIO FARMACEUTICO BLOFAR LIMITADA	Quirografário	2.064,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.	Quirografário	184,52
MAGNO SOLUZA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	Quirografário	1.591,97
MASTER DIST DE PROD FARM E HOSP LTDA	Quirografário	343,40

Pércles Di Montezuma  
Juiz de Direito

Anexo 1 (2/2)



NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	Quirografário	1.308,89
OLTEC DO BRASIL LTDA	Quirografário	380,00
PADRAO SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA	Quirografário	290,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	Quirografário	405,10
PARTICIPA EQUIPAMENTOS SERVICOS LTDA ME	Quirografário	168.206,07
PHAIPPER COM. DE EQUIP. DE SEG. ELLTDA	Quirografário	203,00
PIRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Quirografário	14.589,57
RM HOSPITALAR LTDA	Quirografário	450,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA	Quirografário	14.400,00
SERASA S/A	Quirografário	748,29
SIND.DOS EMPREG.NO COM.NO EST. DE GOIAS	Quirografário	501,14
SINDICATO COM ATACADISTA DE GOIAS	Quirografário	1.474,47
SOLDA GRAFICA E EDITORA LTDA	Quirografário	220,00
THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA	Quirografário	3.300,00
TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA - EPP	Quirografário	5.626,05
TOTVS S/A <sup>1</sup>	Quirografário	12.495,05
TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	Quirografário	47,42
UTI MEDICA IND COM MOVEIS HOSPITALARES LTDA	Quirografário	94.594,91
VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Quirografário	2.271,20
VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	Quirografário	569,80
<b>TOTAL QUIROGRAFÁRIO</b>		<b>3.274.065,14</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.326.008,25</b>
<b>RESUMO TOTAL DO PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO</b>		
<b>NATUREZA DO CRÉDITO</b>		<b>VALOR R\$</b>
TRABALHISTA		15.484,79
GARANTIA REAL		36.458,32
QUIROGRAFÁRIO		3.274.065,14
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.326.008,25</b>

1) Decisão de 8.139-140, referente a Impugnação de Crédito processo nº 201308784680

Faz saber que o Administrador Judicial se encontra à disposição em seu escritório profissional, situado na Av. C-255, nº 270, sala 422, Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP 74.280-010, Tel (62) 3088-0666 / (62) 8408-8790, [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br), e-mail [atendimento@paternostro.com.br](mailto:atendimento@paternostro.com.br), em horário comercial, mediante agendamento prévio, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e fixado na forma da Lei. Nada mais.

Goiânia, 27 de Outubro de 2014.

  
**PERICLES DI MONTEZUMA  
 CASTRO MOURA**  
 Juiz de Direito da 7ª Vara Cível

  
**LEONARDO DE PATERNOSTRO**  
 CRAIGO 9273  
 Perito Administrador  
 Administrador Judicial de Reifusa  
 Comercial Ltda

Anexo 2 (1/2)



Área Restrita

**PATERNOSTRO & ASSOCIADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pesquisar

HOME INSTITUCIONAL SERVIÇOS EQUIPE TRABALHE CONOSCO CONTATO

### NOTÍCIAS

[Imprimir](#) [Compartilhar](#) Tamanho: A+ A- A

#### REIFASA COMERCIAL LTDA - Homologação e Publicação do Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial

Prezados credores,

O Edital contendo o Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial de Reifasa Comercial Ltda foi publicado no dia 05/11/2014, no DJE nº 1663, Seção II, pág. 1933-1934.

Clique no arquivo abaixo para salvar o Edital no seu computador.



05/11/2014\_Edital com Quadro Geral de Credores da REIFASA

### NOTÍCIAS

11 Nov 2014  
**REIFASA COMERCIAL LTDA - Homologação e Publicação do Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial**

23 Out 2014  
**Comunicado sobre o feriado de 24/10/2014**

18 Ago 2014  
**Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - Digitalização dos autos do processo atualizada**

30 Jul 2014  
**Recuperação Judicial de INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS - Decisão**

*Handwritten signature*

Anexo 2 (2/2)



## NOTÍCIAS

### REIFASA COMERCIAL LTDA - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prezados credores,

O Edital contendo o Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial de Reifasa Comercial Ltda foi publicado no dia 05/11/2014, no DJE nº 1663, Seção II, pág. 1933-1934.

Clique no arquivo abaixo para salvar o Edital no seu computador.

[« voltar](#)



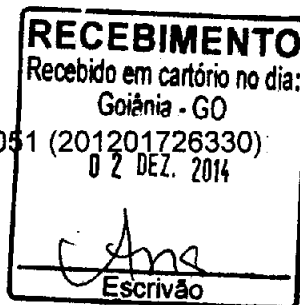
5/11/2014\_Edital com Quadro Geral de  
Credores de REIFASA

P



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

Processo n.º 172633-18.2012.809.0051 (201201726330)



*UTI MEDICA*

ANA LÚCIA SOUZA ANDRADE, já devidamente qualificada nos Autos do processo em epígrafe, que move em face de REIFASA COMERCIAL LTDA, por sua advogada que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do presente instrumento de PROCURAÇÃO, procedendo-se nos autos as devidas anotações.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Goiânia, 28 de novembro de 2014.

*Keila Araújo Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
KEILA ARAÚJO NASCIMENTO  
OAB-GO 37.345

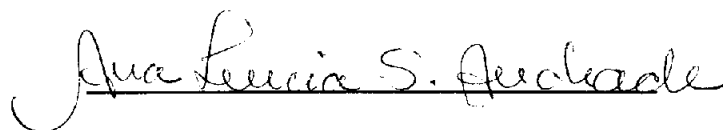
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**, /CNPJ/MF 00.740.719/0001-69, estabelecida na Avenida Altino Tomé, Quadra 85-A, Lote 01,18,19 e 20, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/Go, CEP 74.905-790, representa pela Sra. **Ana Lucia Sousa Andrade**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG nº1833664 DGPC-GO, e no CPF 110.840.063-91, residente e domiciliada na rua Escócia, Qd. 129, Lt. 10 s/n CEP: 74.330.300.

**OUTORGADO: MOURA GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita na OAB-GO sob o n. 635, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.281.910/0001-39, com sede na cidade de Goiânia-GO, na Rua 148, n. 264, Setor Marista, na pessoa dos Advogados HUMBERTO TAVARES COSTA, OAB-GO 37.385, ADMO SILVA DO CARMO JUNIOR, OAB-GO 37.972, RODRIGO DE MOURA GUEDES, OAB-GO 19.930, GUILHERME CORREA EVARISTO, OAB/GO 33.791, LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA, OAB-GO 30.693, KEILA DELFINA DO CARMO GUEDES, OAB/GO: 38.039, KEILA ARAUJO NASCIMENTO, OAB/GO: 37.345 e SABRINA GARCÊS, OAB/GO: 35.345, todos com escritório profissional situado no endereço abaixo impresso.

**PODERES:** A outorgante nomeia e constitui seu procurador, o outorgado, para representá-la, independentemente de ordem de nomeação, para tanto lhe outorgando poderes das cláusulas "*AD JUDICIA ET EXTRA*" (para o foro em geral e para todos os atos extrajudiciais de representação e defesa) e ainda poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromissos, efetuar levantamento ou depósito, em relação ao objeto deste mandato, **especialmente para representá-la nos procedimentos da Ação de Recuperação Judicial n. 172633-18.2012.809.0051 que move em face de REIFASA COMERCIAL LTDA.**

Goiânia-GO, 28 de Novembro de 2014.

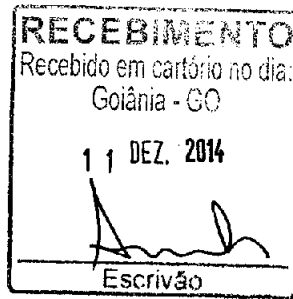
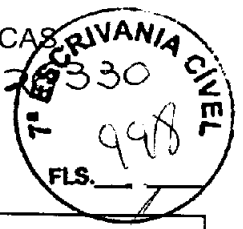


**ANA LÚCIA SOUZA ANDRADE**



2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
Bel. Marconi de Faria Castro  
Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás  
www.2prtd.com.br

20120177



Ofício n.º 338/2014

Goiânia, 05 de dezembro de 2014

**Ref.: Ofício n.º 1346/2014**  
Protocolo n.º 172633-18-2012.8.09.0051  
Autos n.º 2807

Excelência,

Com referência ao Ofício acima enunciado, vimos informar que foram tomadas as medidas necessárias ao cumprimento do mesmo.

À oportunidade, renovamos nossas manifestações de consideração e assinamos, respeitosamente.

Atenciosamente,

IVAN DE FARIA CASTRO  
Tabelião - Substituto

Excelentíssimo Senhor  
Doutor PÉRICLES DI MONTEZUMA  
Digníssimo Juiz de Direito da 7ª Vara Cível  
Comarca de Goiânia

201201726330

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE GOIÂNIA



Protocolo: 172633-18.2012.809.0051

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Requerente: REIFASA COMERCIAL LTDA

Requerido: ....



1726331820128090051

Relatório mensal de atividades do período de agosto/2013 a março/2014

172633-18.2012-42 16/12/14 17:41 JUIZ 2 GHA

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", este *expert* vem apresentar a V. Exª e aos credores, o Relatório Mensal das Atividades da devedora do período de agosto de 2013 a março de 2014.



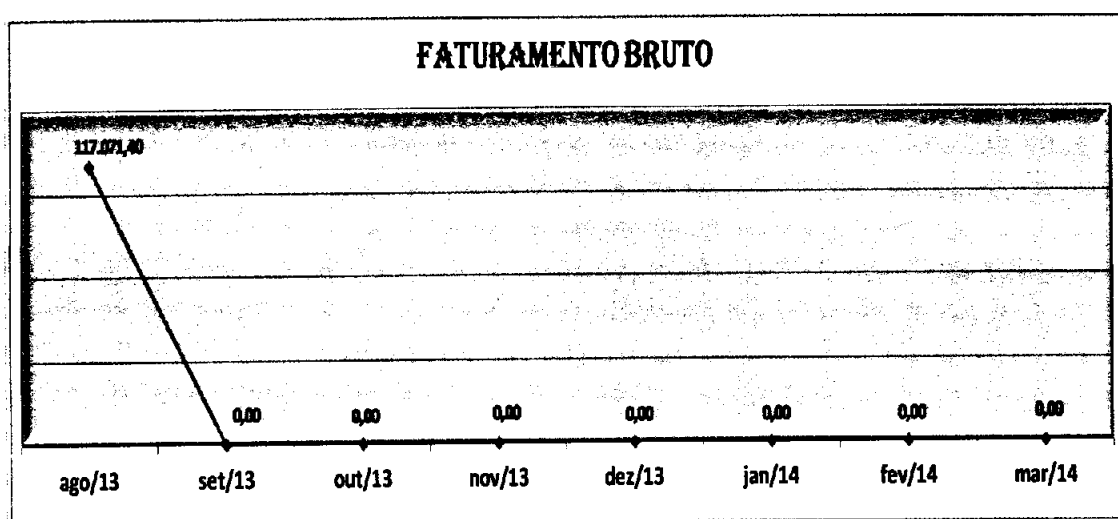
De antemão salienta-se que no presente relatório é possível visualizar com clareza os indicadores de atividade da recuperanda, quais sejam: a **estrutura de capitais**, a **composição patrimonial**, a **análise vertical e horizontal**, os **índices de liquidez**, **de rentabilidade**, **de gestão do capital de giro**, **o endividamento** e **o nº de empregados atuais, contratados e desligados**.

O resumo da **estrutura de capitais** do período de agosto de 2013 a março de 2014 é o seguinte:

Faturamento Bruto	117.071,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividas Contratuais (do R. J.)	117.308,97	10.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CPV (Custo do Produto Vendido)	55.664,54	3.484,02	24.688,14	0,00	0,00	0,00	573,00	0,00
Despesas	31.694,72	10.172,97	1.118,70	16.856,85	0,00	7.367,47	6.493,42	1.339,07
Tributos Pagos	7.025,61	2.508,29	2.555,79	12.180,97	9.562,23	1.254,40	1.301,36	1.254,40
Saldo do Endividamento Tributário	24.831,94	12.769,75	21.542,11	30.334,40	38.090,32	31.830,56	31.058,22	30.800,28

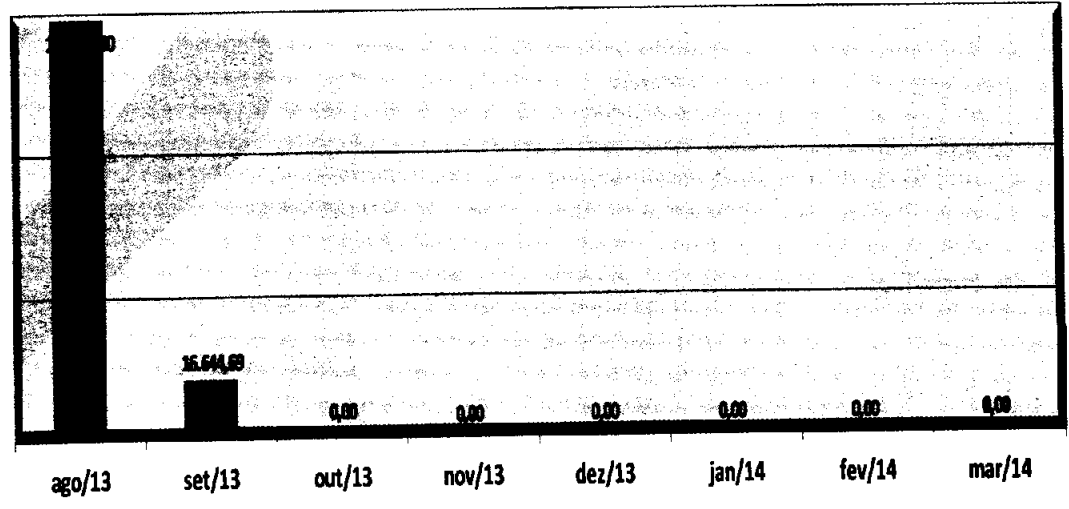
Nota-se que houve faturamento apenas até agosto/2013.

Explanando-se graficamente os números demonstrados no quadro, tem-se o seguinte:

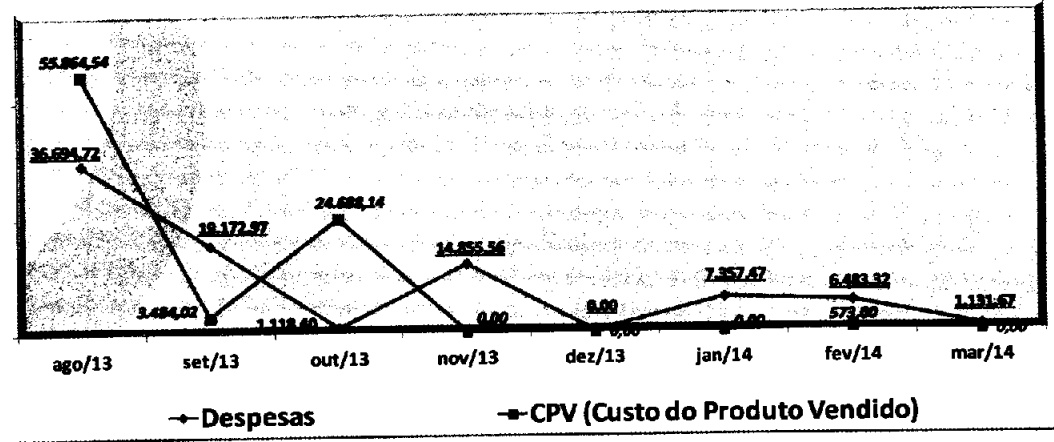




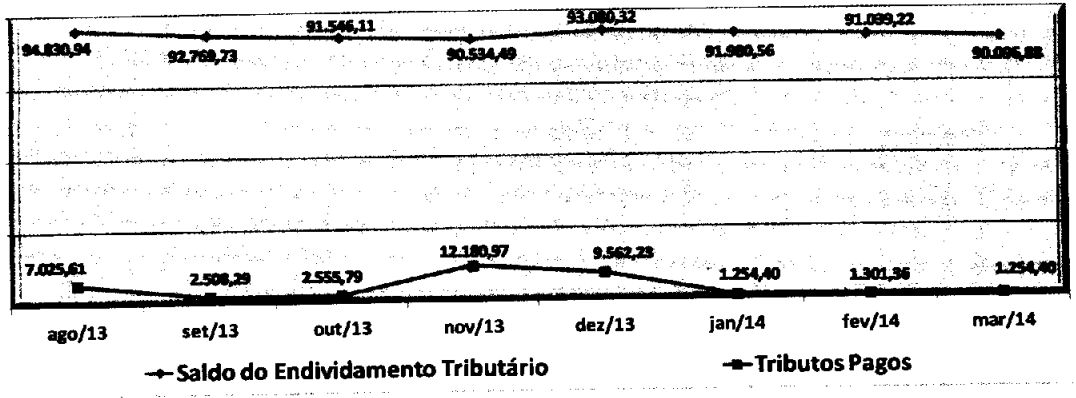
**DÍVIDAS CONTRAÍDAS APOS PEDIDO DE R. J.**



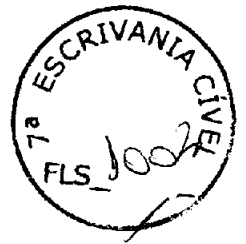
**DESPESAS X CPV (CUSTO DO PRODUTO VENDIDO)**



**RELATORIO TRIBUTARIO**



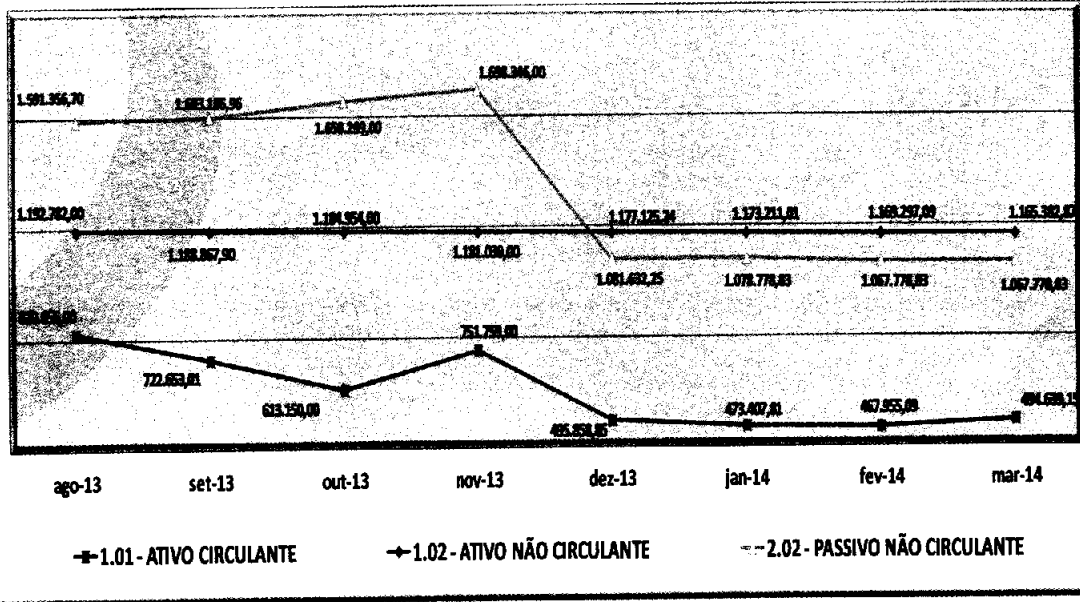
*M*



Ainda na estrutura de capitais, apresenta-se a **composição patrimonial da Reifasa e as análises vertical e horizontal do patrimônio empresarial:**

EMPRESA COMERCIAL LTDA - EMPRESAS CRIADAS								
Conta - Composição Patrimonial	ago-13	set-13	out-13	nov-13	dez-13	jan-14	fev-14	mar-14
<b>1.01 - ATIVO CIRCULANTE</b>	820.056,00	722.653,01	613.150,00	751.759,00	495.858,85	473.407,81	467.955,09	494.639,15
<b>1.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.192.782,00	1.188.867,90	1.184.954,00	1.181.039,00	1.177.125,24	1.173.211,01	1.169.297,09	1.165.382,87
<b>2.01 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	2.228.270,30	2.112.778,51	1.981.348,00	1.971.480,00	1.461.705,85	1.311.336,81	1.281.000,81	1.221.890,26
<b>2.02 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.591.356,70	1.603.186,96	1.658.299,00	1.698.346,00	1.081.632,25	1.078.778,83	1.067.778,83	1.067.778,83
<b>2.05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.064.739,00	1.004.445,95	1.021.543,00	1.337.029,00	142.542,90	136.396,00	100.022,73	100.000,00
<b>3.00 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO</b>	- 173.606,00	- 173.262,00	- 190.360,00	- 105.845,00	1.777.390,00	- 6.034,00	- 1.970,00	26.845,00

**COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL**



Nota-se que houve uma queda significativa no passivo circulante da recuperanda, no período de novembro/2013 a março/2014. Esse fato revela que houve uma redução significativa nas obrigações de curto prazo, em razão de descontos concedidos por credores nos valores das dívidas inscritas na Recuperação Judicial. Esse fato demonstra, portanto, que houve redução do endividamento da recuperanda (redução das dívidas da

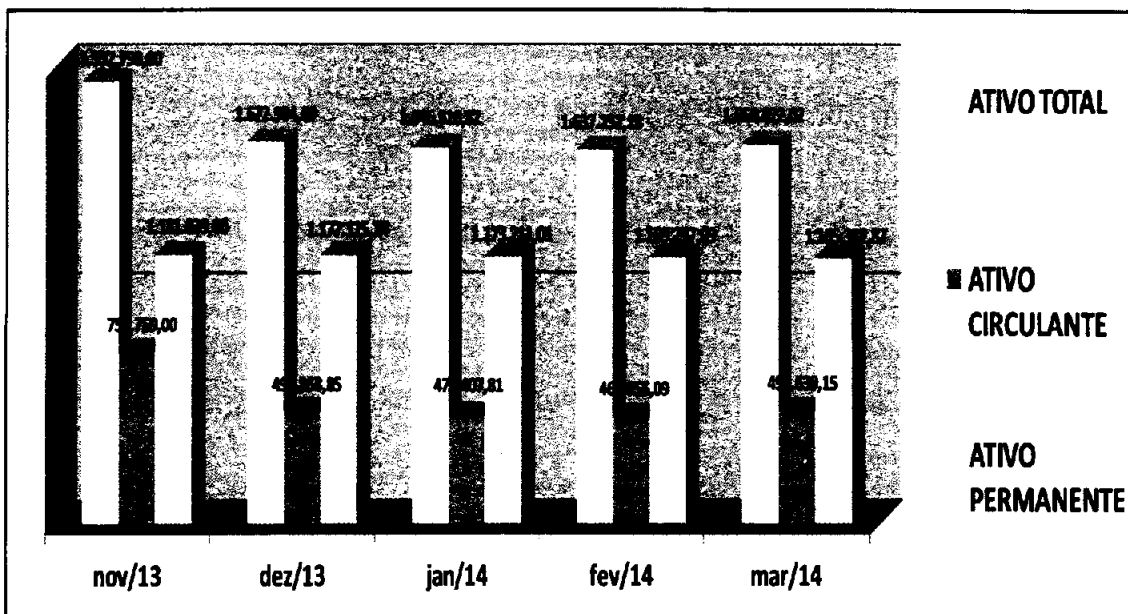


Recuperação Judicial). Esses descontos concedidos serão detalhadamente apresentados no próximo relatório mensal de atividades a ser protocolado por este subscritor.

➤ **Análise Vertical**

A **Análise Vertical (AV)** é um processo comparativo de um subgrupo de contas para com seu grupo, em uma mesma demonstração financeira de um período. Note no Quadro abaixo a AV (os dados da AV são extraídos em percentuais).

		AV		AV		AV		AV		AV
<b>ATIVO TOTAL</b>	1.932.798,00	100%	1.672.984,09	100%	1.646.618,82	100%	1.637.252,18	100%	1.660.022,02	100%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	751.789,00	39%	495.882,85	30%	473.407,00	29%	461.958,09	29%	446.753,15	30%
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.181.039,00	61%	1.177.125,24	70%	1.173.211,01	71%	1.169.297,09	71%	1.165.382,87	70%
<b>PASSIVO TOTAL</b>	1.932.798,00	100%	1.672.984,09	100%	1.646.618,82	100%	1.637.252,18	100%	1.660.022,02	100%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.971.480,00	102%	448.808,86	27%	431.330,80	26%	428.900,63	26%	422.855,29	25%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.081.346,00	88%	1.081.532,25	65%	1.076.738,83	66%	1.067.744,88	65%	1.059.776,83	64%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	-1.737.028,00	-89,87%	142.542,98	8,52%	136.508,98	8,29%	140.572,72	8,59%	169.387,90	10,20%



*M*



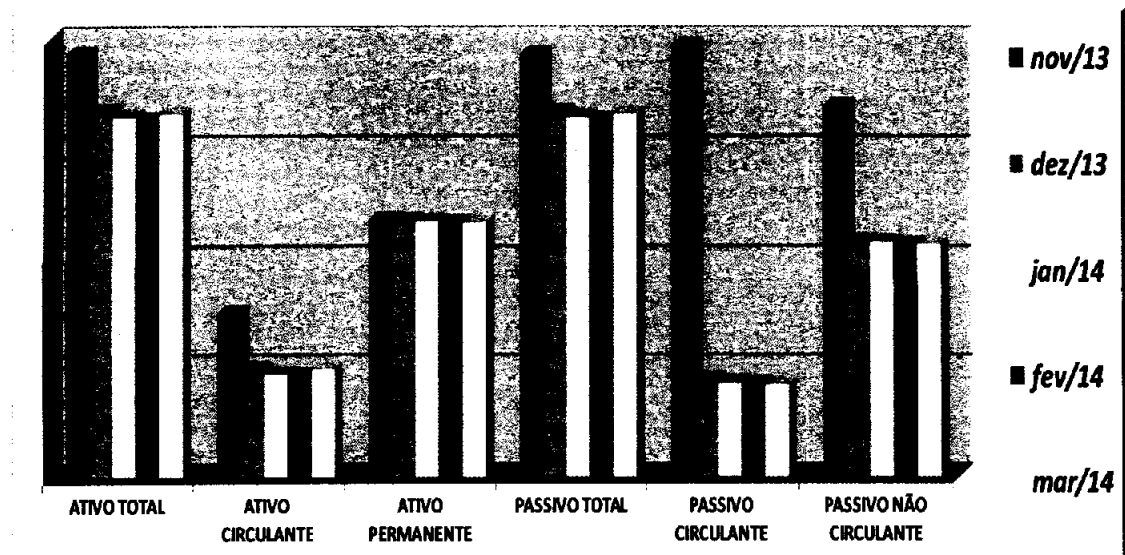


A finalidade desta ferramenta é demonstrar a representatividade de cada subgrupo dentro do seu grupo de contas. Exemplo: no mês de março/2014 o ativo circulante representou 30% do ativo total da empresa (vide Quadro 3).

➤ **Análise Horizontal**

A **Análise Horizontal (AH)** é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios financeiros e contábeis. A análise horizontal faz relação entre os valores de um período para com outro. Note:

		AH		AH		AH		AH		AH
ATIVO TOTAL	1.932.798,00	100%	1.672.984,09	-13,44%	1.646.618,82	-1,58%	1.637.252,18	-0,57%	1.660.022,02	1,39%
ATIVO CIRCULANTE	571.758,00	100%	485.896,85	-34,04%	473.402,81	-4,53%	467.955,02	-1,15%	485.896,85	5,70%
ATIVO PERMANENTE	1.181.039,00	100%	1.177.125,24	-0,33%	1.173.211,01	-0,33%	1.169.297,09	-0,33%	1.165.382,87	-0,33%
PASSIVO TOTAL	1.932.798,00	100%	1.672.984,09	-13,44%	1.646.618,82	-1,58%	1.637.252,18	-0,57%	1.660.022,02	1,39%
PASSIVO CIRCULANTE	1.971.480,00	100%	448.808,86	-77,23%	431.330,80	-3,89%	428.900,63	-0,56%	422.855,29	-1,41%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.980.346,00	100%	1.081.632,25	-36,31%	1.078.178,83	-0,26%	1.057.778,83	-1,02%	1.087.778,83	0,00%
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.737.028,00	100,00%	142.542,98	-108,21%	136.508,98	-4,23%	140.572,72	2,98%	169.387,90	20,50%





O objetivo da análise horizontal é demonstrar a evolução dos indicadores de um período para outro, de um mesmo grupo de contas. Exemplo: do mês de novembro/2013 para o mês de dezembro/2013 houve uma **redução** de 77,23% do passivo circulante da Reifasa (vide Quadro 4; a redução foi decorrente dos descontos concedidos por alguns credores nas dívidas inscritas na recuperação judicial).

Em seguida, demonstra-se o resumo dos **índices de rentabilidade** do período de agosto de 2013 a março de 2014:

		ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
RENTABILIDADE PATRIMONIAL	em %	9,62%	9,60%	10,45%	6,09%	1246,92%	-4,42%	-1,40%	15,85%
RENTABILIDADE DO ATIVO	em %	9,62%	9,60%	10,45%	6,09%	106,24%	-0,27%	-0,12%	0,00%
GIRO DO ATIVO	vezes	0,06	0,06	0,07	0,06	0,07	0,00	0,00	0,00
MARGEM LÍQUIDA	em %	100%	100%	100%	0%	100%	0,00%	0,00%	0,00%

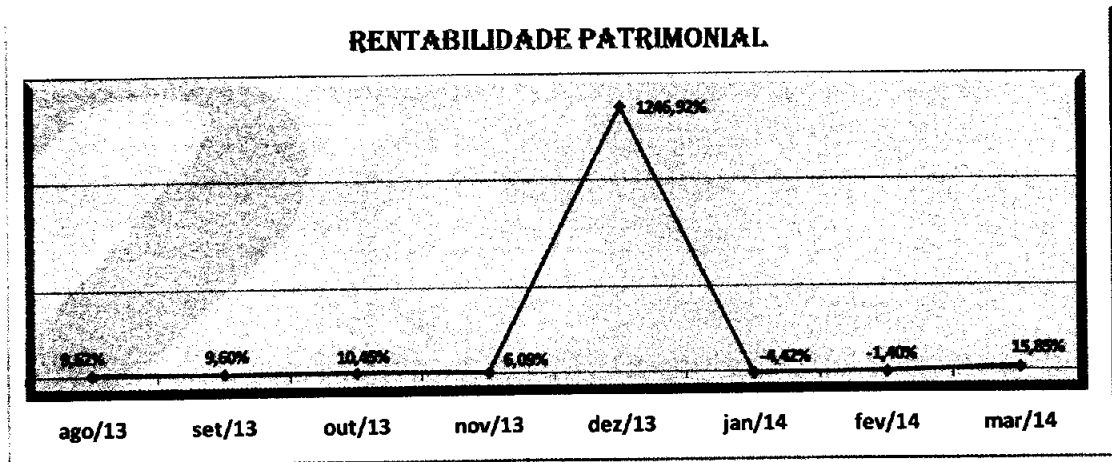
Observa-se que no período de janeiro a março de 2013 não existem índices de giro do ativo e margem líquida, isso vez que a recuperanda não teve faturamento acumulado nesse período (vide quadro 1).

De conseguinte, vale explicar o que revela cada um dos indicadores demonstrados no quadro anterior:

**Rentabilidade Patrimonial**

Demonstra o retorno do capital próprio investido:

- Formula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Patrimônio Líquido (x 100)

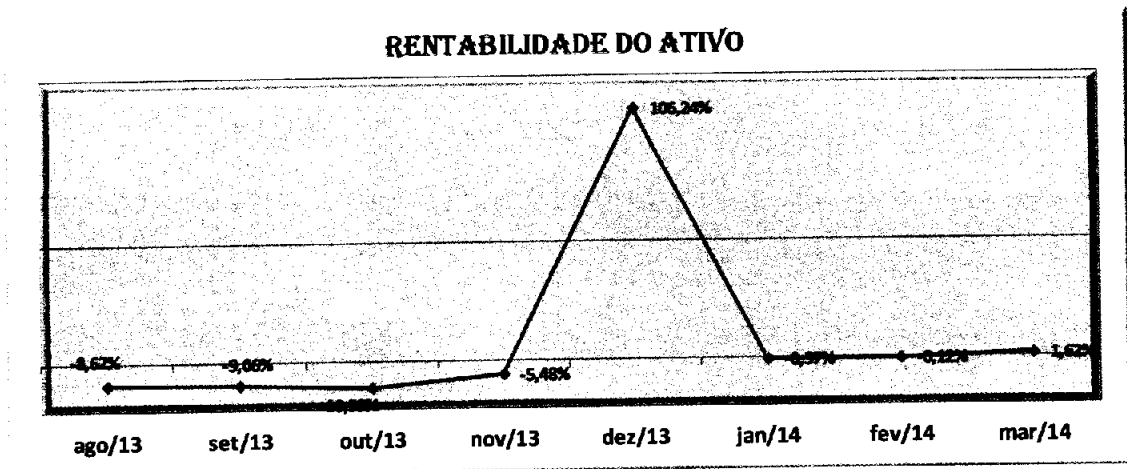


Obs.: o incremento do indicador no mês de dezembro/2013 ocorreu em função dos descontos concedidos pelos credores, das dívidas inscritas na Recuperação Judicial, conforme já relatado, fato que vale para os demais indicadores que demonstraram incremento no mês de dezembro/2013. Esses descontos serão detalhadamente apresentados no próximo relatório mensal de atividades a ser protocolado por este subscritor.

### Rentabilidade do Ativo

Demonstra a rentabilidade do total dos recursos administrados pela empresa:

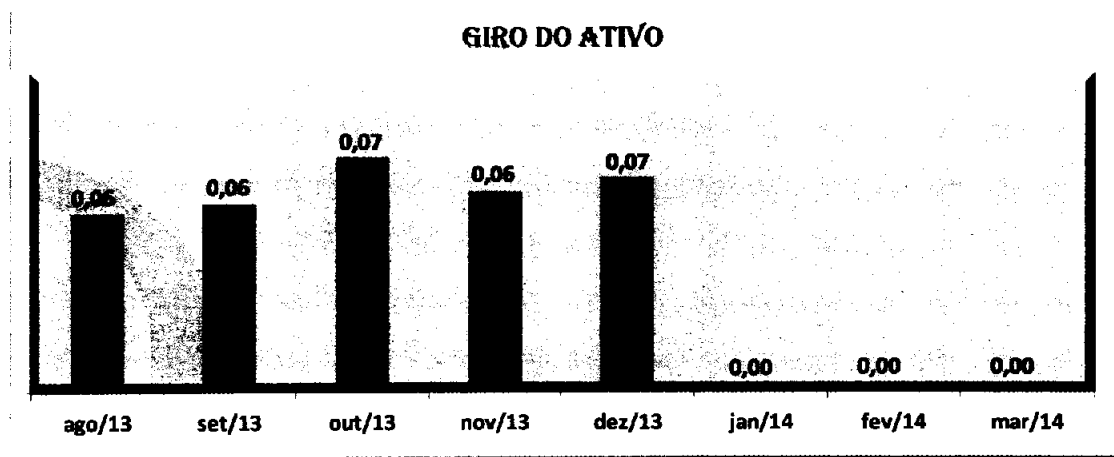
- Fórmula = Resultado Líquido do Exercício (período) / Ativo Total (x 100)



### Giro do Ativo

Mostra quanto cada R\$ 1,00 de ativos produziu de receita. O termo "Giro" indica também quantas vezes o ativo se renovou ao longo do ano. Este índice, em complemento com o índice "Margem Líquida", permite analisar a característica do resultado da empresa (margem x giro):

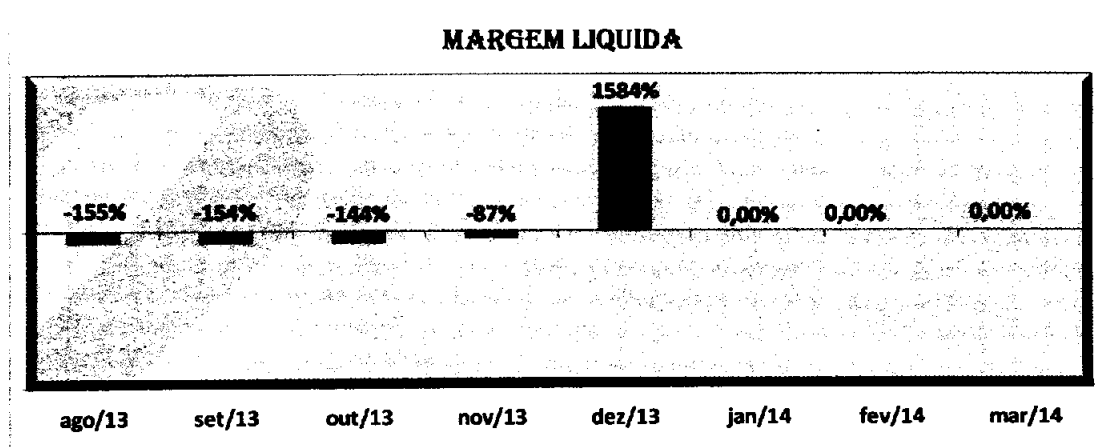
Fórmula = Receita Líquida de Vendas / Ativo Total



### Margem Líquida

Mostra a capacidade da empresa de gerar lucro, comparativamente à Receita Líquida de Vendas:

Fórmula = (Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida de Vendas) / 100



Ainda quanto aos indicadores de rentabilidade, interpretando os demonstrativos apresentados pela devedora, este *expert* revela a seguir o **índice de liquidez corrente** (AC, ativo circulante ÷ PC, passivo circulante), **índice de liquidez geral** (AC + ativo não circulante ÷ PC + passivo não circulante) e o **índice de liquidez seca** (AC – Estoque ÷ PC).

**Quanto maior os índices de liquidez, melhor é o desempenho da empresa.**

Note:

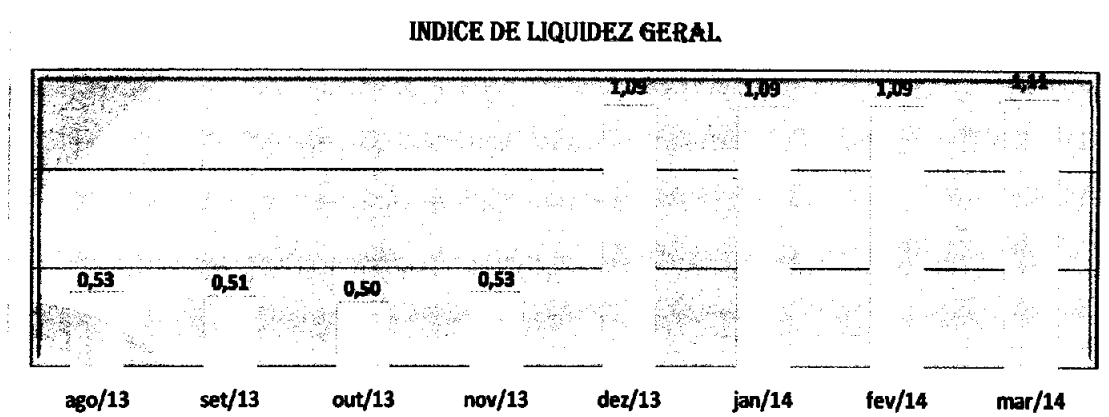
Quantos ÍTEMS DE LIQUIDEZ	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
Ativo Circulante	820.056,00	722.653,01	613.150,00	751.759,00	495.858,85	473.407,81	467.955,09	494.639,15
Estoque	155.825,00	155.824,62	155.825,00	155.825,00	-	-	-	-
Ativo não Circulante	1.192.782,00	1.188.867,90	1.184.954,00	1.181.039,00	1.177.125,24	1.173.211,01	1.169.297,09	1.165.382,87
Passivo Circulante	2.226.270,30	2.112.779,51	1.961.348,00	1.971.480,00	448.808,86	431.330,80	428.900,63	422.855,29
Passivo Não Circulante	1.591.356,70	1.603.186,96	1.658.299,00	1.698.346,00	1.081.632,25	1.078.778,83	1.067.778,83	1.067.778,83
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	0,37	0,34	0,31	0,38	1,10	1,10	1,10	1,17
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	0,37	0,34	0,30	0,38	1,10	1,10	1,10	1,17
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	0,20	0,27	0,23	0,30	1,10	1,10	1,10	1,17

O índice de Liquidez Geral tem como finalidade demonstrar a capacidade da empresa de pagar os compromissos financeiros e dívidas de curto e

*MB*

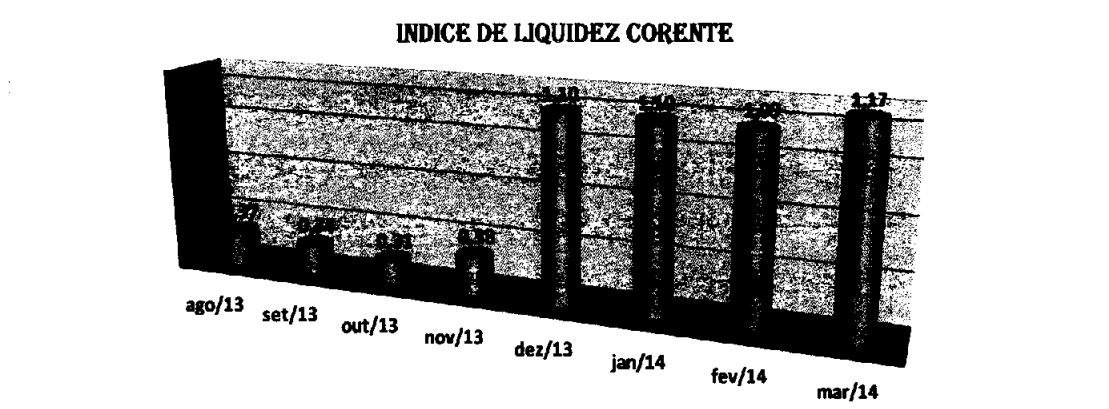
de longo prazo. No mês de março/2013 o índice de liquidez geral foi 1,11. Este número demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 1,11 dos ativos para garantir sua quitação.

Note a apresentação gráfica dos índices de Liquidez Geral:



Já o índice de Liquidez Corrente é utilizado para mensurar a capacidade da empresa de pagar seus compromissos financeiros e dívidas de curto prazo. No mês de dezembro/2013 o índice de liquidez corrente foi 1,10. Esse indicador demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações com vencimento em curto prazo, há R\$ 1,10 dos ativos para garantir a quitação no curto prazo.

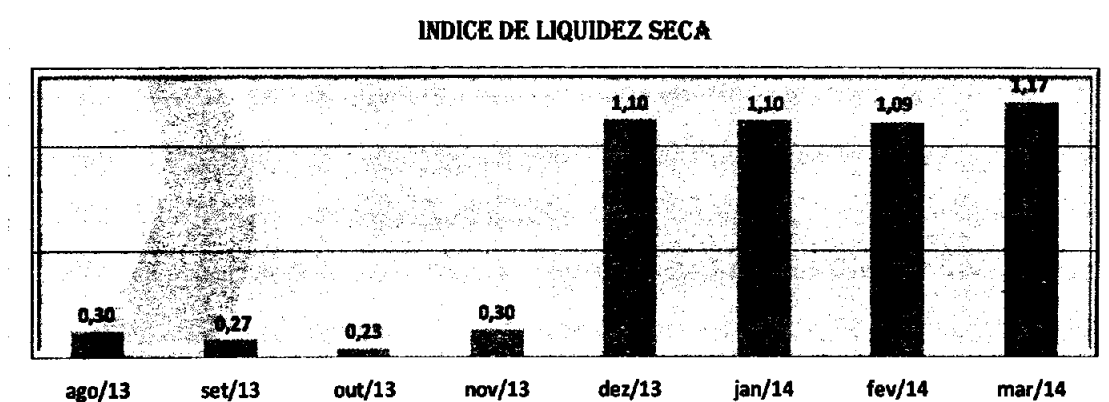
Note o gráfico demonstrado abaixo:



O índice de Liquidez Seca demonstra a capacidade da empresa de pagar seus compromissos financeiros e dívidas de curto prazo, desconsiderando os estoques do ativo circulante.

No mês de março/2014 o índice de liquidez seca foi 1,17. Esse indicador revela que para cada R\$ 1,00 de obrigações com vencimento em curto prazo, há R\$ 1,17 dos ativos para garantir a quitação no curto prazo desconsiderando os estoques.

Note a apresentação gráfica dos índices de Liquidez Seca:



Dando sequência, demonstra-se a seguir o resumo dos **índices de gestão do capital de giro** da recuperanda no período de agosto de 2013 a março de 2014:

Índice	em %	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
GIR/FATURAMENTO LÍQUIDO (GIR * 100 / Receita Líquida de Vendas)	em %	-212,41%							
FINANCIAMENTO LÍQUIDO (EBITDA ** x 100 / Receita Líquida de Vendas)	em %	-275,01%							
DESPESA FINANCEIRA / EBITDA (Despesas Financeira x 100 / Ebitda)	em %	-33,16%	314,68%	244,12%	-42,32%	7,06%	8,06%	17,42%	-10,70%



Nota-se que só houve índices dos indicadores GIR/Fat Liq e Margem EBTIDA no mês de agosto/2013. Nos demais meses (set/13 a mar/14) não houve faturamento (vide Quadro 1), razão pela qual os índices desses meses são nulos.

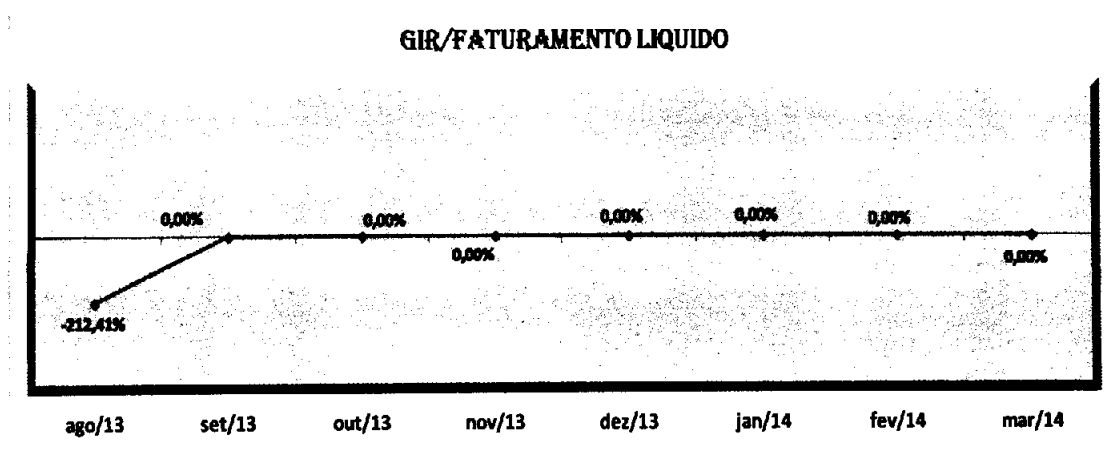
A seguir serão apresentados graficamente os indicadores demonstrados no quadro anterior, e será esclarecido o que cada um deles revela sobre o desempenho da recuperanda.

### Gir/Faturamento Líquido

Demonstra a capacidade da empresa de gerar caixa, comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Quanto mais recursos a empresa produz com a sua atividade, menos dependerá dos recursos de terceiros, reduzindo o nível de endividamento e melhorando a capacidade de pagamento de dívidas.

$$\text{Fórmula} \Rightarrow \text{GIR (período)} / \text{Receita Líquida de Vendas (x 100)}$$

- *GIR – Geração Interina de Recurso = Resultado Líquido do Exercício (período) adicionando-se as despesas e deduzindo-se as receitas que não afetam o caixa.*





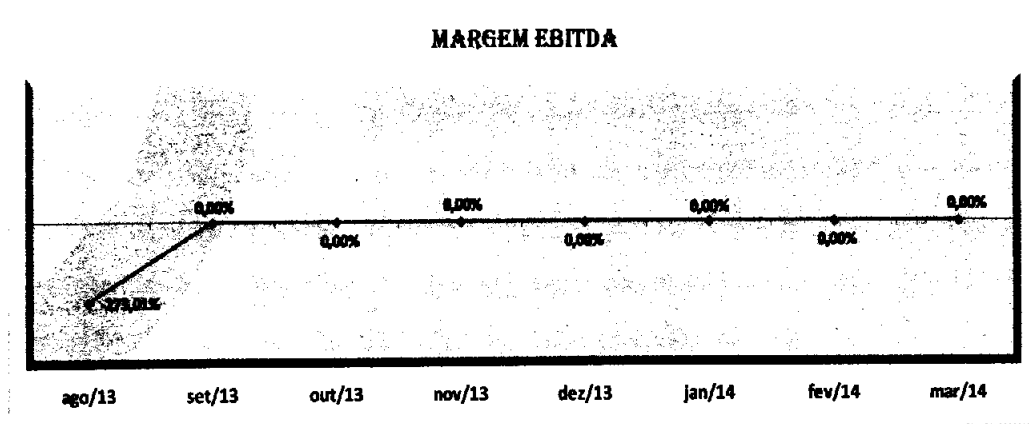


### Margem EBITDA

O EBITDA é a sigla em inglês que representa o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization). Tem como principal finalidade demonstrar se a empresa teve lucro com o desenvolvimento de sua atividade antes de serem consideradas as despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações. Mostra a capacidade da empresa de gerar resultados, comparativamente à Receita Líquida de Vendas.

Quanto maior o EBITDA, melhor será a capacidade de pagar o custo dos recursos.

Fórmula =>  $\text{EBITDA (período)} / \text{Receita Líquida de Vendas} (x 100)$



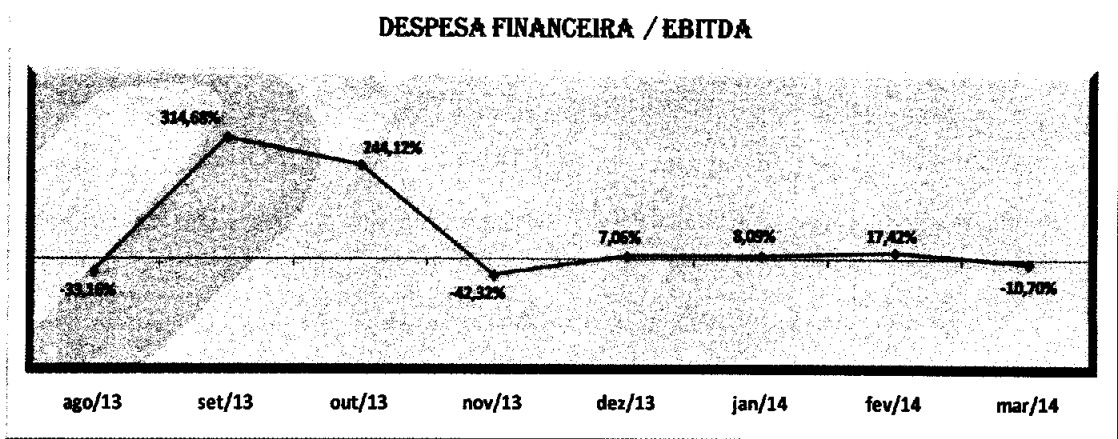
### Despesa Financeira / EBITDA

Mostra o quanto as despesas financeiras absorvem do EBITDA. Quanto menor o indicador, melhor.

➤ Fórmula =  $\text{Despesas financeiras (período)} / \text{EBITDA} (x 100)$



**DESPESA FINANCEIRA / EBITDA**



É fundamental também demonstrar destacadamente o quadro de **endividamento** da recuperanda no período de agosto de 2013 a março de 2014:

REIFASA COMERCIAL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL								
DESPESA FINANCEIRA / EBITDA								
ÍNDICE	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE TERCEIROS	-211,53%	-205,93%	-198,71%	-211,27%	1073,67%	1106,23%	1064,70%	880,01%
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	58,32%	58,98%	54,19%	53,72%	28,33%	28,58%	28,07%	28,37%
ENDIVIDAMENTO GERAL	189,66%	194,40%	201,30%	189,87%	91,48%	91,71%	91,41%	89,80%
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	-46,44%	-48,05%	-43,07%	-43,28%	347,57%	346,97%	332,54%	292,02%

Nota-se que os indicadores de participação de capital de terceiros e de imobilização de capital próprio estão negativos de agosto/2013 a novembro/2013. Esse fato ocorre porque o PL (Patrimônio Líquido) da empresa está negativo neste período (vide Quadro 2).

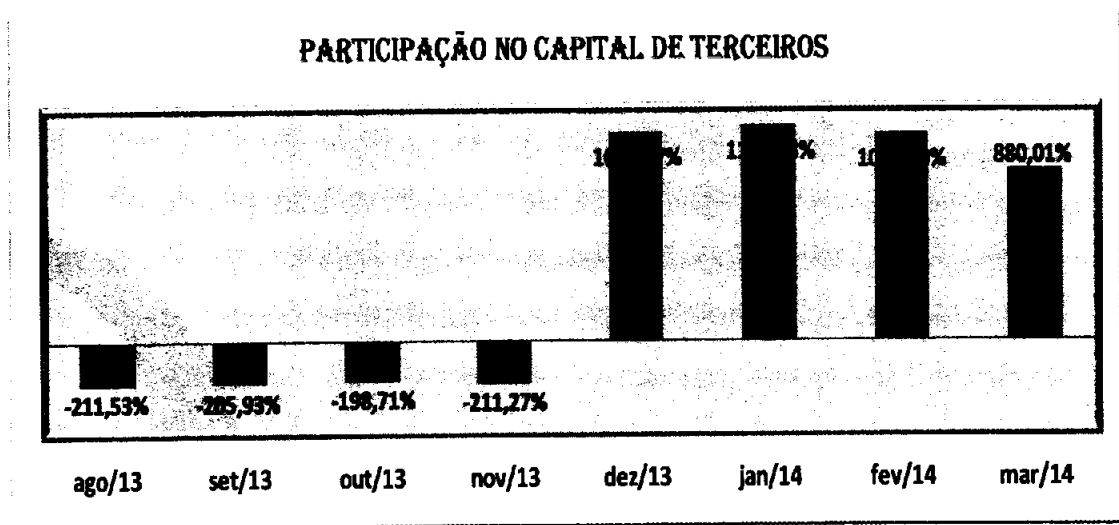
Em seguida, este *expert* apresenta a explanação teórica e a tabulação gráfica dos indicadores de endividamento da **Reifasa Comercial LTDA**.



### Participação do Capital de Terceiros

O índice de Participação do Capital de Terceiros (PCT) indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio. Este índice é calculado conforme a fórmula apresentada abaixo:

➤ Fórmula = (Passivo circulante + passivo não circulante) / Patrimônio líquido



### Composição do Endividamento

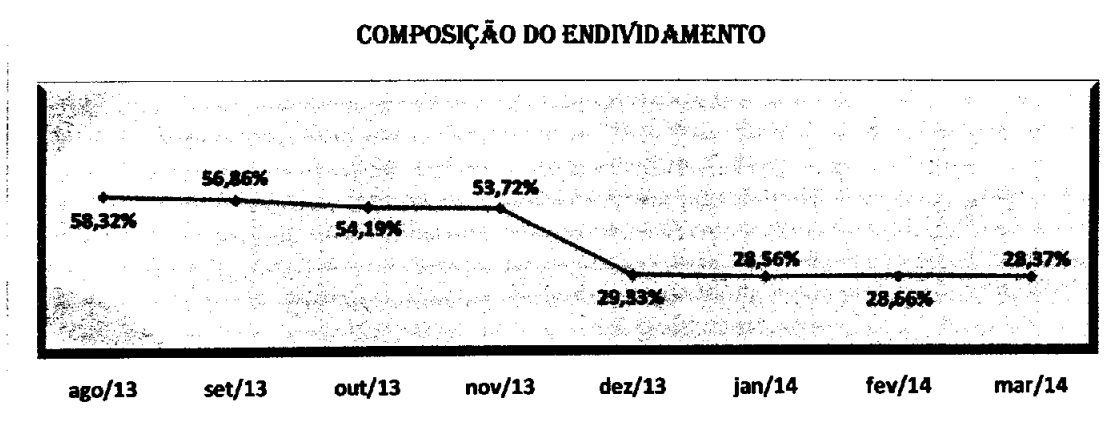
Este índice, também denominado de perfil da dívida, mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

➤ Fórmula = Passivo Circulante / Passivo Total x 100

Sendo:

Passivo Circulante: refere-se ao passivo de curto prazo usado pela empresa, ajustado pelas duplicatas e cheques descontados.

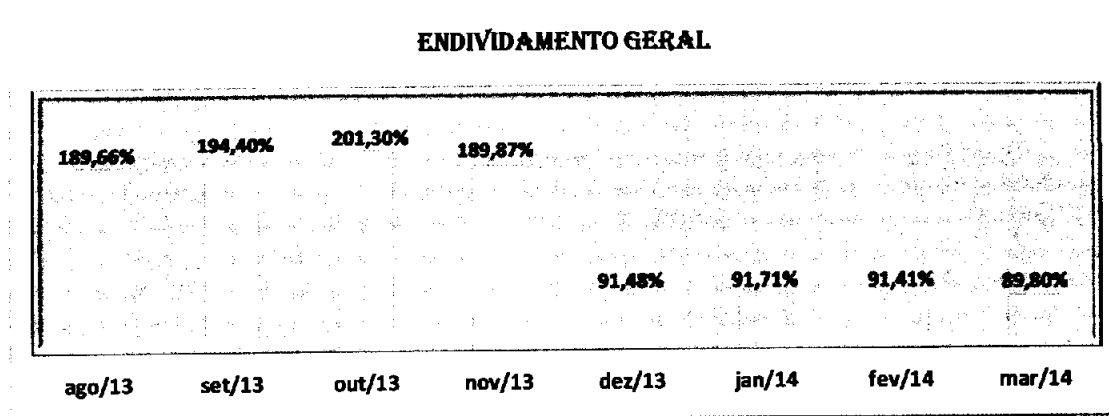
Passivo Total – corresponde ao capital de terceiros da empresa, ajustado pelas duplicatas e cheques descontados. A finalidade desse indicador é demonstrar quanto a empresa possui de obrigações de capital de terceiros concentrado no curto prazo, para cada \$ 1,00 de obrigações totais.



### Endividamento Geral

Este indicador demonstra a proporção do ativo total financiado pelos recursos provenientes de terceiros. Quanto mais elevado, maior o montante de capital de terceiros usado na empresa. O índice deste indicador é calculado conforme a fórmula apresentada abaixo:

Formula = Passivo Total / Ativo Total

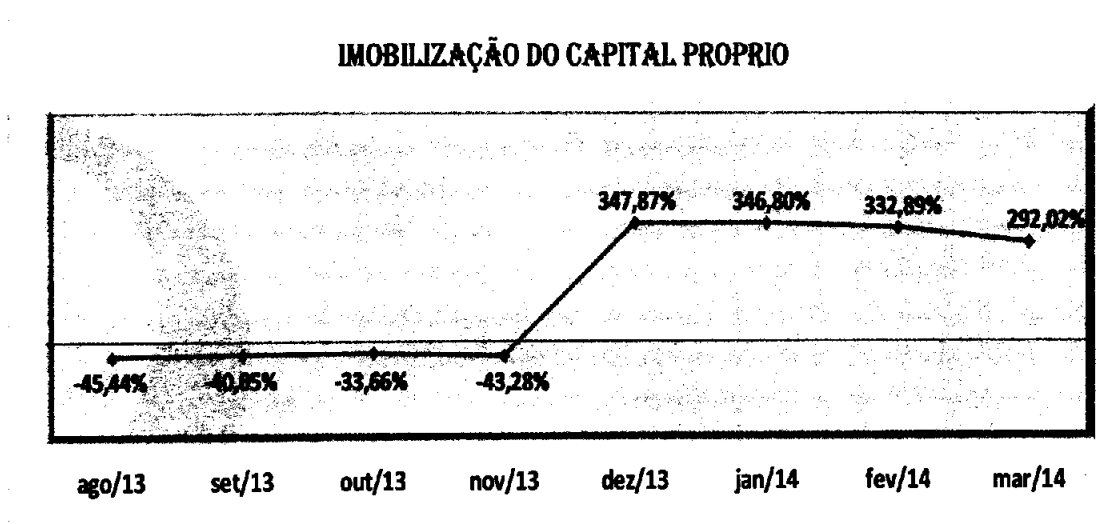




**Imobilização de Capital Próprio**

Imobilização de Capital Próprio (ICP) demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo não circulante foram financiados com capitais próprios. Ou seja, demonstra o quanto a empresa aplicou no ativo permanente, para cada \$ 1,00 de capital próprio investido. A fórmula para se achar esse indicador é a seguinte:

➤ Fórmula = ativo não circulante / Patrimônio líquido



Por fim, demonstra-se o resumo e a explanação gráfica da **gestão de empregados**:

NUMERO DE FUNCIONARIOS REGISTRADOS	0	0	0	0	0	0	0	0
NUMERO DE FUNCIONARIOS DEMITIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0
NUMERO DE FUNCIONARIOS CONTRATADOS	0	0	0	0	0	0	0	0

*M*

Conforme demonstrado, a recuperanda não mais possui empregados registrados.

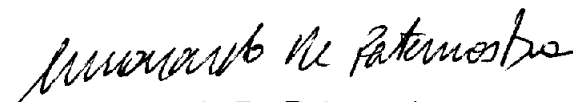
Na sequência, este *expert* ressalta que os índices e números demonstrados nos quadros anteriores foram apurados com base nos números apresentados nos demonstrativos fornecidos pela empresa recuperanda (balancetes, balanço, DRE, extratos de conta-corrente). Os referidos demonstrativos estão atestados pelos gestores desta, conforme se comprova nos documentos anexos. É importante repisar, contudo, que os demonstrativos foram fornecidos pela devedora e não foram auditados por este *expert*. Presume-se, entretanto, que estes espelham a realidade financeira e contábil da empresa.

Por fim, este *expert* informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria informar, por ora.

Requer a juntada do presente relatório.

Goiânia, 16 de dezembro de 2014.

  
Adm. Leonardo De Paternostro  
CRA/GO 9273  
PERITO ADMINISTRADOR  
Administrador Judicial



ZAIDEN CORREIA  
GONÇALVES DINIZ E ISSY  
ADVOGADOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



201201726330

Protocolo n. 172633-18.2012.8.09.0051

**REIFASA COMERCIAL LTDA.** - em recuperação judicial,  
já qualificada nos autos do presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL,  
para expor e requerer o quanto segue.

O plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral de credores e homologado por esse i. Juízo previa o pagamento dos credores quirografários em 08 (oito) parcelas anuais, vencendo-se a primeira no 13º (décimo terceiro) mês posterior à data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás da decisão da homologação do Plano de Recuperação, com aplicação de desconto de 75% sobre o valor da 1ª relação de



credores; ou em 12 (doze) parcelas anuais, com o mesmo vencimento, para aqueles credores que optassem por um desconto de 65%.

Não tendo nenhum credor se manifestado pela segunda opção, todos restaram enquadrados na primeira.

Como será oportunamente comprovado ao Sr. Administrador Judicial, a recuperanda quitou parcela substancial desses créditos, assim como efetuou o pagamento da primeira parcela do credor enquadrado na classe II, diretamente junto aos credores (adiante relacionados).

Entretanto, no que tange aos credores constantes da relação anexa, não logrou êxito em fazê-lo, debalde os esforços empreendidos no sentido de obter os meios de pagamento.

Diante disso, não desejando quedar-se em mora com relação ao pagamento dessas parcelas, procedeu ao depósito judicial do valor dos referidos créditos, em conta vinculada a esse i. Juízo, na data de conforme guia de depósito judicial em anexo e respectivo comprovante de pagamento.

Roga, pois, a Vossa Excelência que reconheça o cumprimento dessa parcela das obrigações constantes do plano, intimando os credores para, querendo, virem receber o crédito que lhes cabe, via alvará judicial.

Pede deferimento.

Goiânia, 6 de janeiro de 2015

José Carlos R. Issy  
OAB/GO 18.799

Leonardo Issy  
OAB/GO 20.695





RELAÇÃO DE CREDORES CUJOS CRÉDITOS FORAM DEPOSITADOS JUDICIALMENTE

CREDOR	VALOR	APOS	ATUALIZAÇÃO	VALOR A
	ORIGINAL	APROVAÇÃO	INPC	PAGAR
Belfar Ltda	11.536,80	2.884,20	182,98	543,50
Flexmed Ind Com Móveis Hosp Ltda	17.773,29	4.443,32	281,90	837,31
GlaxoSmithKline	4.264,39	1.066,10	67,63	200,89
Hypermarcas	13.728,00	3.432,00	217,73	646,73
JM Serviços Postais	2.105,80	526,45	33,40	99,20
Labort Farma ELOFAR Ltda	2.064,00	516,00	32,73	97,23
Magno Souza Com Medica Ltda	1.591,97	397,99	25,25	74,99
Prati Donaduzzi e Cia Ltda	14.589,57	3.647,39	231,40	687,32
Saldanha Rodrigues	14.400,00	3.600,00	228,39	678,39
Theodoro e Sobral e Cia Ltda	3.300,00	825,00	52,34	155,46
Total Logist Farm Ltda	5.626,05	1.406,51	89,23	265,04
Totvs S/A	12.495,05	3.123,76	49,23	439,70
UTI Médica Ind Com Móveis Hosp Ltda	94.594,91	23.648,73	1.500,37	4.456,46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: REIFASA COMERCIAL EIRELI - EPP

Réu: BELFAR LIMITADA  
GOIANIA - 7 VARA CIVEL

Processo: 201201726330 - ID 08125000005674945

Guia c/ núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: DEPÓSITO PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
REIFASA COMERCIAL EIRELI - EPP	Contra Apresentação	9.188,22
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880050204203	

BANCO DO BRASIL

001

00190.0009 01610.788000 50204.203181 9 00000000918822

Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação	
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil						
Cedente					Agência / Código do Cedente	
BANCO DO BRASIL S/A					2234 / 99747159-X	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número / Cód. Do Documento	
12/12/2014	8125000005674945	ND	N	12/12/2014	16107880050204203	
Usos do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	18	R\$			9.188,22	
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08125000005674945 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mera / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Cedente					(-) Valor Cobrado	
BANCO DO BRASIL S/A						
Sacado		REIFASA COMERCIAL EIRELI - EPP		CNPJ: 01.169.999/0001-60		
		TRIBUNAL DE JUSTICA.GO - PROCESSO: 201201726330				
		GOIANIA - 7 VARA CIVEL				
					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Pagamentos com código de barras

24/12/2014 11:12:22



24/12/2014 BANCO DO BRASIL 11:12:19  
348503485 0120

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REIFASA COMERCIAL LTDA  
AGENCIA: 3485 1 CONTA: 26.973-X  
=====

BANCO DO BRASIL  
=====

001900009016107880005020420318190000000918822  
NR. DOCUMENTO 122.401  
NOSSO NUMERO 16107880050204203  
CONVENIO 01610788  
SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL  
AC/CCD. BENEFICIARIO 2234/99747159  
DATA DO PAGAMENTO 24/12/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 9.188,22  
VALOR COBRADO 9.188,22  
=====

NR.AUTENTICACAO 7.EPR.1P9.068.CEO.701

Transação efetuada com sucesso por: J4574833 ARAGUACI FAUSTINO DA SILVA.



ZAIDEN CORREIA  
GONÇALVES DINIZ E ISSY  
ADVOGADOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



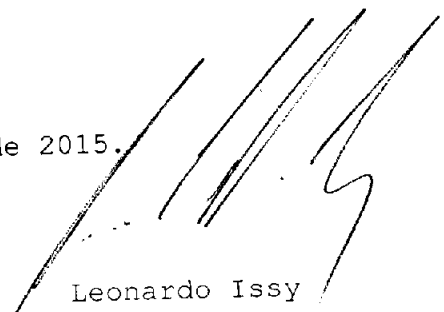
Protocolo n. 172633-18.2012.8.09.0051

REIFASA COMERCIAL LTDA. - em recuperação judicial,  
já qualificada nos autos do presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL,  
para requerer a juntada aos autos, para os devidos fins, dos  
inclusos ofícios devidamente cumpridos, bem como do comprovante de  
pagamento das despesas inerentes à baixa dos títulos protestados.

Pede deferimento.

Goiânia, 7 de janeiro de 2015.

José Carlos R. Issy  
OAB/GO 18.799

  
Leonardo Issy  
OAB/GO 20.695



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 140057707  
**COMARCA DE GOIANIA**  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885

7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822

EMITENTE: 5025482

**OFICIO**

----- PROCESSO ----- R071P120  
PROTOCOLO NUMR: 172633-18.2012.8.09.0051 2598191

AUTOS NUMR. : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADV (REQTE) : (20695 GO) LEONARDO RIBEIRO ISSY  
VALOR DA CAUSA: 850.000,00  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Oficio n. 000000001345/2014

GOIANIA, 29 de outubro de 2014

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

PELO PRESENTE EXPEDIENTE DETERMINO A VOSSA SENHORIA QUE  
PROCEDA A BAIXA DOS PROTESTOS E A RETIRADA, DOS CADASTROS DE IN-  
DIPLENTES, POR DEBITOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE RECUPERACAO JU-  
DICIAL DA RECUPERANDA ABAIXO IDENTIFICADA, COM A RESSALVA DE QUE  
ESSA PROVIDENCIA SEJA ADOTADA PELOS ORGAOS COMPETENTES SOB A CON-  
DICAÇÃO RESOLUTIVA DE A DEVEDORA CUMPRIR TODAS AS OBRIGACOES PREVIS-  
TAS NO REFERIDO PLANO.

SEGUE COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, COPIA DA DECISAO DE  
FLS. 982/984, BEM COMO COPIA DA CERTIDAO DE FLS. 976/977 DOS AU-  
TOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

RECUPERANDA: REIFASA COMERCIAL LTDA

CNPJ(MF) Nº: 01.169.999/0001-60

ATENCIOSAMENTE.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),  
TABELIAO TITULAR DO  
1º PROTESTO, REG. TITULOS E DOC. E PESSOAS JURIDICAS DE GOIANIA  
N B S T A

1º Protocolo, Registro de Títulos e Documentos e  
Processos Jurídicos de Goiânia (GO),  
Larissa de Sousa Santana  
Escrevente

Recebido em 26/11/2014

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 140057711  
**COMARCA DE GOIANIA**  
FORUM - RUA 10 EDF. PALACIO DA JUSTICA 150 SETOR OESTE  
CEP - 74120020 TEL: (62) 3216-2000 - FAX : (62) 3224-8885



7A VARA CIVEL - 8 ANDAR - SL 822

EMITENTE: 5025482

**OFICIO**

----- PROCESSO ----- R071P120  
PROTOCOLO NUMR: 172633-18.2012.8.09.0051 2598191

AUTOS NUMR. : 2807  
NATUREZA : RECUPERACAO JUDICIAL  
REQUERENTE : REIFASA COMERCIAL LTDA  
ADV (REQTE) : (20695 GO) LEONARDO RIBEIRO ISSY  
VALOR DA CAUSA: 850.000,00  
JUIZ(A) : PERICLES DI MONTEZUMA C. MOURA ( JUIZ 2 )

-----  
Oficio n. 000000001346/2014

GOIANIA, 29 de outubro de 2014

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

PELO PRESENTE EXPEDIENTE DETERMINO A VOSSA SENHORIA QUE PROCEDA A BAIXA DOS PROTESTOS E A RETIRADA, DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, POR DEBITOS COMPREENDIDOS NO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL DA RECUPERANDA ABAIXO IDENTIFICADA, COM A RESGALVA DE QUE ESSA PROVIDENCIA SEJA ADOTADA PELOS ORGAOS COMPETENTES SOB A CONDICAÇÃO RESOLUTIVA DE A DEVEDORA CUMPRIR TODAS AS OBRIGACOES PREVISTAS NO REFERIDO PLANO.

SEGUE COMO PARTE INTEGRANTE DESTA, COPIA DA DECISAO DE FLS. 982/984, BEM COMO COPIA DA CERTIDAO DE FLS. 978/979 DOS AUTOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO.

RECUPERANDA: REIFASA COMERCIAL LTDA

CNPJ(MF) Nº: 01.169.999/0001-60

ATENCIOSAMENTE.

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a),

TABELIAO TITULAR DO

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REG. DE PESSOAS JURIDICAS, TITU

N E S T A

2º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos de Goiânia
RECEBI O PRESENTE OFICIO
Em 27 de outubro de 2014 às 09:31
Marconi de Faria Castro
VALBER BORGES MARINHO
- ESCRIVENTE -
2º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTROS DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS E DOCUMENTOS.

Requerente : YAN ALBERSON MACIEL NEVES

Total de Títulos :

Endereço.....: RUA 4A QD 31 LT 12 SETOR GARAVELO APARECIDA DE GOIANIA -GC

CPF / CNPJ / RG : 02887511165

Telefone : 62- 94558778 - 40067666 YAN



Nos termos da Lei nº 9.492/97, requer a V. Sa. o(s) cancelamento(s) do protesto(s) a que se refere a documentação em anexo e baixo relacionada. Outrossim, declaro assumir inteira responsabilidade pela documentação ora apresentada, respondendo civil e criminalmente pela autenticidade da mesma, e que após exame, a mesma ficará definitivamente arquivada.

Sem mais.

Protocolo: 295630  
Página(s): 1/1

Goiânia, 26 de Novembro de 2014



(Assinatura do requerente)

IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Nome : YAN ALBERSON MACIEL NEVES

RG : -----

CPF / CNPJ: 02887511165

Telefone: 62-94558778 - 40067666 YAN

Endereço : RUA 4A QD 31 LT 12 SETOR GARAVELO APARECIDA DE GOIANIA -GC

Nome do Devedor : REIFASA COMERCIAL LTDA

Endereço : RUA 1015 QUADRA 48 LOTE 03 PEDRO LUDOVY - GOIANIA - GC

CPF / CNPJ : 1169999000160

Num. Título	Vencimento	Valor	Credor	Protocolo
FA01122003	07/12/2011	R\$ 301,34	KOREA PECAS E SERVICOS LTDA	4 996 684
FA01210003	07/12/2011	R\$ 495,27	KOREA PECAS E SERVICOS LTDA	4 996 685
NF.109-1/4	05/01/2012	R\$ 25.201,75	UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	5 001 723
2 012263	07/01/2012	R\$ 1.160,00	DESCARPACK DESC BR LTDA	5 006 905
NF.109-2/4	05/02/2012	R\$ 25.201,75	UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	5 017 565
460917/C	31/01/2012	R\$ 3.845,60	BELFAR LTDA	5 019 184
460917/A	01/01/2012	R\$ 3.845,60	BELFAR LTDA	5 019 185
1090	21/02/2012	R\$ 852,00	GOPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA ME	5 025 099
NF.109-3/4	05/03/2012	R\$ 25.201,75	UTI MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	5 032 842
0057078/3	15/02/2012	R\$ 1.875,35	TOTAL LOGISTICA FARMACEUTICA LTDA	5 040 342
19640	30/03/2012	R\$ 20.443,61	COLUMBIA TRADING S/A	5 048 324



330

97

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA ESTADO DE GOIÁS.**



AUTOS Nº 172633-18.2012.8.09.0051

**UTI MEDICA LTDA**, devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que promoveu a empresa **REIFASA COMERCIAL LTDA**, também já qualificada nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL** para efetuar o levantamento do valor que já se encontra depositado.

Pede Deferimento.

Goiânia, 28 de Janeiro de 2015.

Keila Araújo Nascimento

OAB/GO 37.345

172633-18.2012-45 29/01/15 10:26 JUIZ 2 6WA





97  
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GOIÂNIA**

Protocolo: 172633-18.2012.809.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **REIFASA COMERCIAL LTDA**

Requerido: ....

330



1726331820120090051

Relatório mensal de atividades do período de abril a outubro/2014

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, já qualificado anteriormente, **Administrador Judicial** nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", este *expert* vem apresentar a V. Exª e aos credores, o Relatório Mensal das Atividades da devedora do período de abril a outubro de 2014.



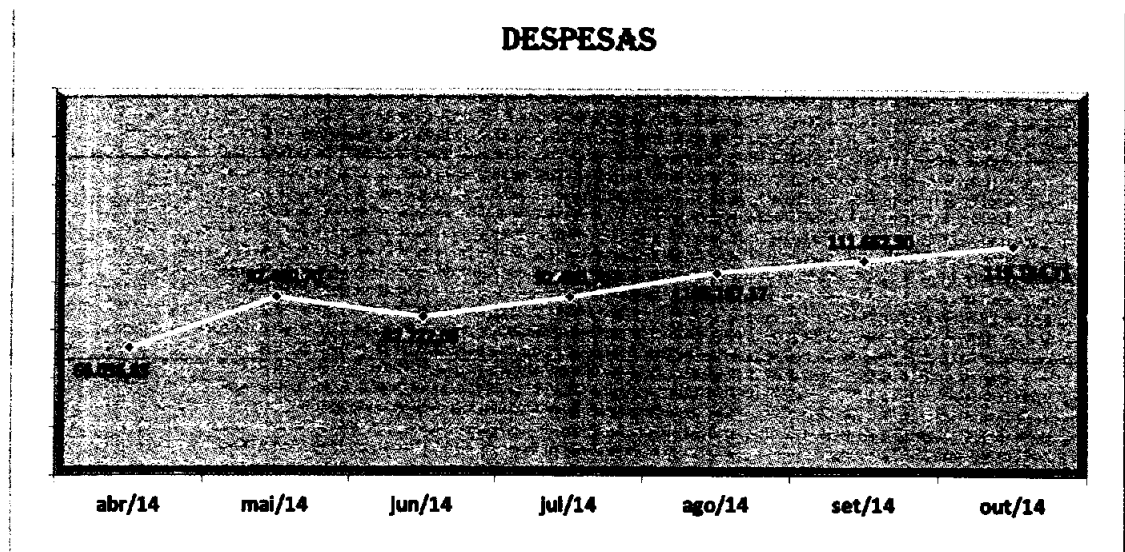
De antemão salienta-se que no presente relatório é possível visualizar com clareza os indicadores de atividade da recuperanda, quais sejam: a **estrutura de capitais**, a **composição patrimonial**, a **análise vertical e horizontal**, o **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício**, de **rentabilidade**, os **índices de liquidez**, de **endividamento**, de **gestão do capital de giro** e o **nº de empregados atuais, contratados e desligados**.

O resumo da **estrutura de capitais** do período de abril a outubro de 2014 é o seguinte:

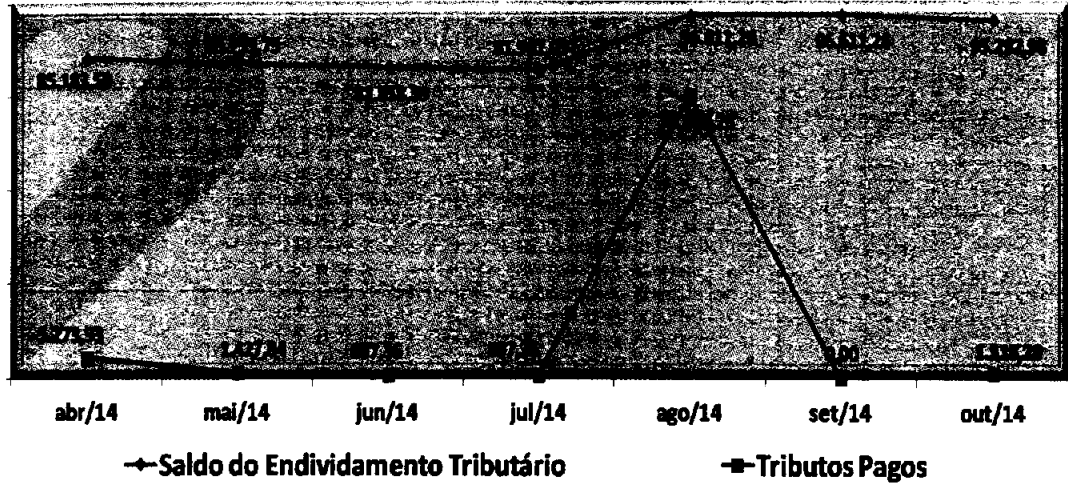
Faturamento Bruto							
CPV (Custo do Produto Vendido)							
Tributos Pagos	5.273,93	1.427,84	897,36	897,36	74.868,23	0,00	1.318,28

Nota-se que a recuperanda não teve faturamento no período.

Explanando-se graficamente os números demonstrados no quadro, tem-se o seguinte:



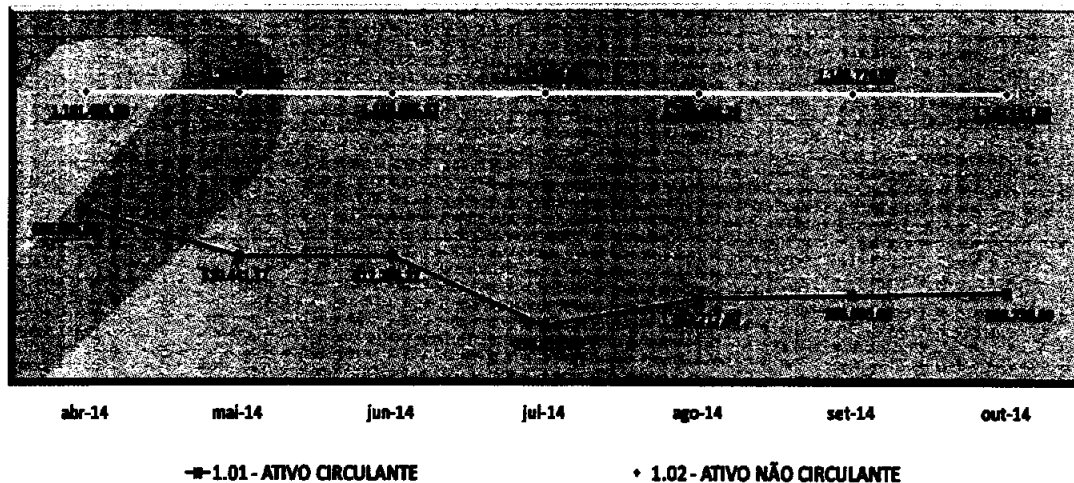
**RELATORIO TRIBUTARIO**



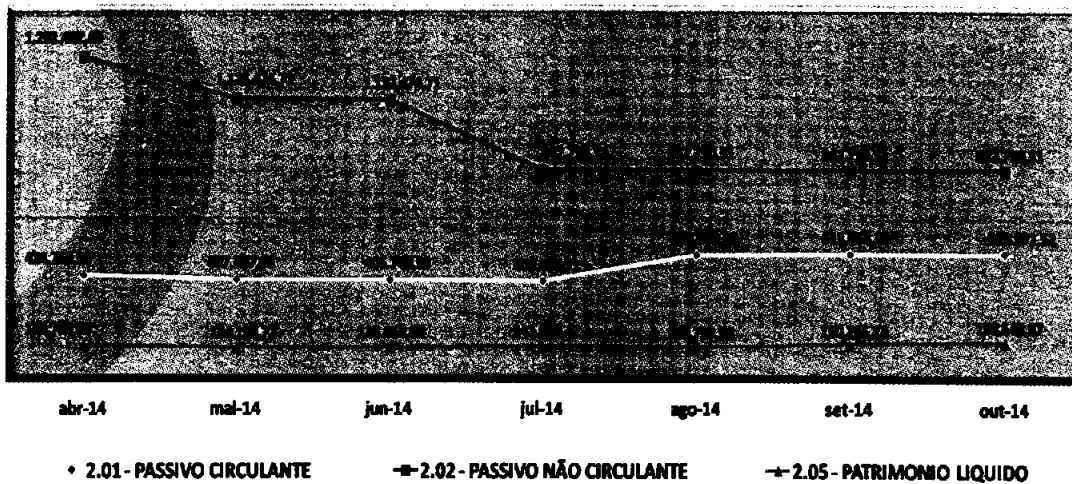
Ainda na estrutura de capitais, apresenta-se a **composição patrimonial da Reifasa e as análises vertical e horizontal do patrimônio empresarial:**

<b>1.01 - ATIVO CIRCULANTE</b>	698.466,00	510.441,17	512.208,22	236.010,66	341.717,00	356.090,00	368.720,00
<b>1.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.161.495,00	1.157.581,09	1.153.685,67	1.152.046,98	1.150.408,29	1.148.770,00	1.147.131,00
<b>2.01 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	424.769,99	407.387,83	406.749,58	403.496,71	508.600,82	511.864,36	513.571,52
<b>2.05 - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	143.769,00	134.159,72	136.669,60	141.830,42	140.793,96	150.265,13	159.548,97

**COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL - ATIVO**



**COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL - PASSIVO**



Nota-se que houve uma queda significativa no passivo não circulante da recuperanda, no período de junho/2014 a julho/2014. Esse fato demonstra que houve redução nas obrigações de longo prazo, decorrentes do pagamento de R\$ 259.639,79 realizado a terceiros (pagamento das obrigações do Plano de Recuperação), conforme lançado no balancete contábil no mês de julho/2014, na conta 2.2.1.6 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS.

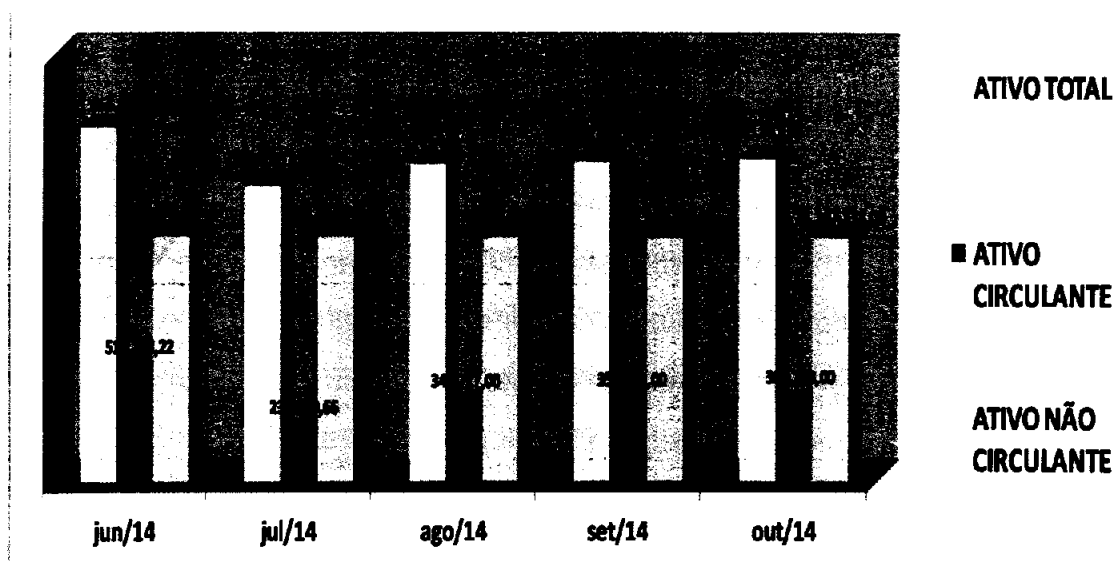
*M*



➤ **Análise Vertical**

A **Análise Vertical (AV)** é um processo comparativo de um subgrupo de contas para com seu grupo, em uma mesma demonstração financeira de um período. Note no Quadro abaixo a AV (os dados da AV são demonstrados em percentuais).

		AV		AV		AV		AV		AV
<b>ATIVO TOTAL</b>	1.665.893,89	100%	1.388.057,64	100%	1.492.125,29	100%	1.504.860,00	100%	1.515.851,00	100%
		31%		17%		23%		24%		24%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.153.685,67	69%	1.152.046,98	83%	1.150.408,29	77%	1.148.770,00	76%	1.147.131,00	76%
		100%		100%		100%		100%		100%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	406.749,58	24%	403.496,71	29%	508.600,82	34%	511.864,36	34%	513.571,52	34%
		67%		61%		56%		56%		56%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	136.669,60	8,20%	141.830,42	10,22%	140.793,96	9,44%	150.265,13	9,99%	159.548,97	10,53%



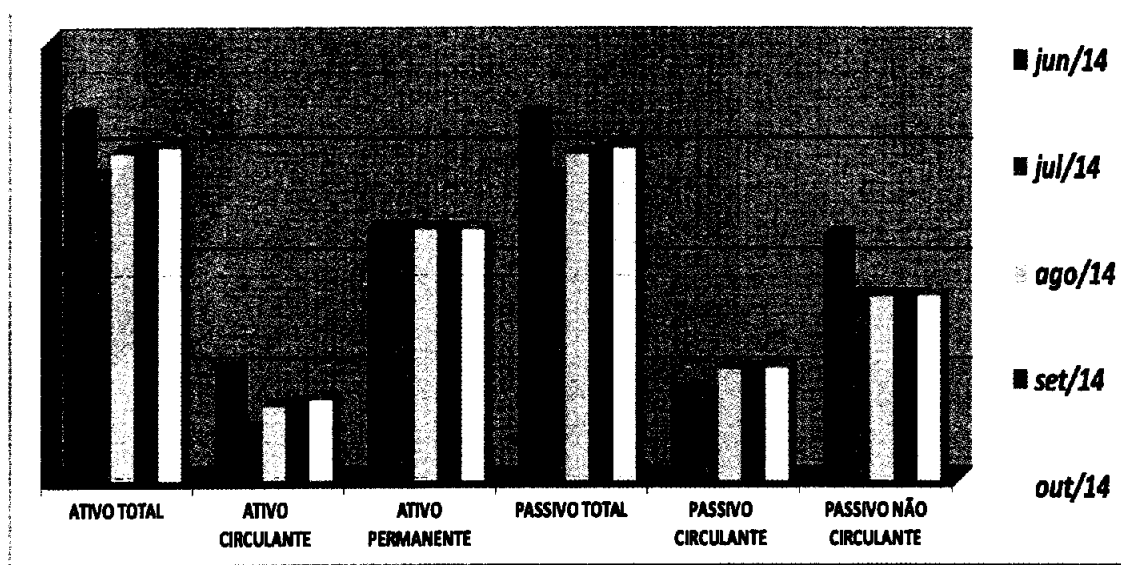
A finalidade desta ferramenta é demonstrar a representatividade de cada subgrupo dentro do seu grupo de contas. Exemplo: no mês de outubro/2014 o ativo circulante representou 24% do ativo total da empresa (vide Quadro 3).



➤ **Análise Horizontal**

A **Análise Horizontal (AH)** é desenvolvida tomando-se por base dois ou mais exercícios financeiros e contábeis. A análise horizontal faz relação entre os valores de um período para com outro. Note:

		AH		AH		AH		AH		AH
<b>ATIVO TOTAL</b>	1.665.893,89	100%	1.388.057,64	-16,68%	1.492.125,29	7,50%	1.504.860,00	0,85%	1.515.851,00	0,73%
		100%		-53,92%		44,79%		4,21%		3,55%
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.153.685,67	100%	1.152.046,98	-0,14%	1.150.408,29	-0,14%	1.148.770,00	-0,14%	1.147.131,00	-0,14%
		100%		-16,68%		7,50%		0,85%		0,73%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	406.749,58	100%	403.496,71	-0,80%	508.600,82	26,05%	511.864,36	0,64%	513.571,52	0,33%
		100%		-24,92%		0,00%		0,00%		0,00%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	136.669,60	100,00%	141.830,42	3,78%	140.793,96	-0,73%	150.265,13	6,73%	159.548,97	6,18%



O objetivo da análise horizontal é demonstrar a evolução dos indicadores de um período para outro, de um mesmo grupo de contas. Exemplo: do mês de setembro/2014 para o mês de outubro/2014 houve uma **redução** de 0,14% do ativo permanente (vide Quadro 4). Essa redução foi decorrente do lançamento das depreciações dos bens de uso da empresa, conforme lançado no balancete contábil referente a outubro/2014, conta 1.2.3.1.6 DEPRECIÇÕES ACUMULADAS.

*M*





A seguir este *expert* apresenta o **DRE – Demonstração do Resultado do exercício** e o resumo dos **índices de rentabilidade** do período de abril/2014 a outubro/2014.

A DRE tem por objetivo especificar o valor das receitas e despesas, e também demonstrar se houve lucro ou prejuízo no exercício.

Note no Quadro 5 seguinte:

	Vendas de produtos e serviços						
	Devoluções / Abatimentos						
	(-) ICMS						
	(-) Cofins						
	(-) PIS/Pasep						
	(-) ISS						
	(-) IPI						
	% RLV						
	Custo dos Produtos Vendidos						
	Custo dos Serviços Prestados						
	% LB						
	Despesas Comerciais						
	Despesas c/ Utilid. E Serviços	-3.647	-4.785	-6.147	-6.975	-7.922	-7.922
	Despesas c/ Ocupação	-43.290	-39.958	-47.197	-54.192	-58.062	-66.778
	Despesas Tributárias I	-411	-554	-638	-638	-6.750	-6.750
	Despesas Tributárias II						
	Despesas Gerais	-15.806	-19.615	-23.621	-25.166	-26.805	-28.444
	Despesas Administrativas	-4.682	-5.551	-6.420	-7.288	-8.157	-9.026
	(-) Reversão de Despesas c/ Provisões						
	Receitas não operacionais	1.800	1.800	1.800	1.800	2.530	2.530
	Outras Receitas Operacionais	40.000	56.000	72.000	88.000	104.000	120.000
	Outras Despesas Operacionais						
	Despesas Financeiras	-2.349	-2.375	-3.826	-4.639	-8.969	-9.004
	Receitas Financeiras	29.612	6.655	8.174	8.387	8.388	8.388
	(-) Provisão IR / CSLL						
	Imposto de Renda						
	Contribuição Social						
	Resultado Participações						
(=)	Lucro líquido do exercício	1.226	-8.384	-5.873	-713	-1.749	7.722
	% Lucro Líquido do Exercício						



Em seguida, demonstra-se o resumo dos **índices de rentabilidade** do período de abril de 2014 a outubro de 2014:

RENTABILIDADE PATRIMONIAL	em %	0,85%	-6,25%	-4,30%	-0,50%	-1,24%	5,14%	10,66%
GIRO DO ATIVO	vezes							

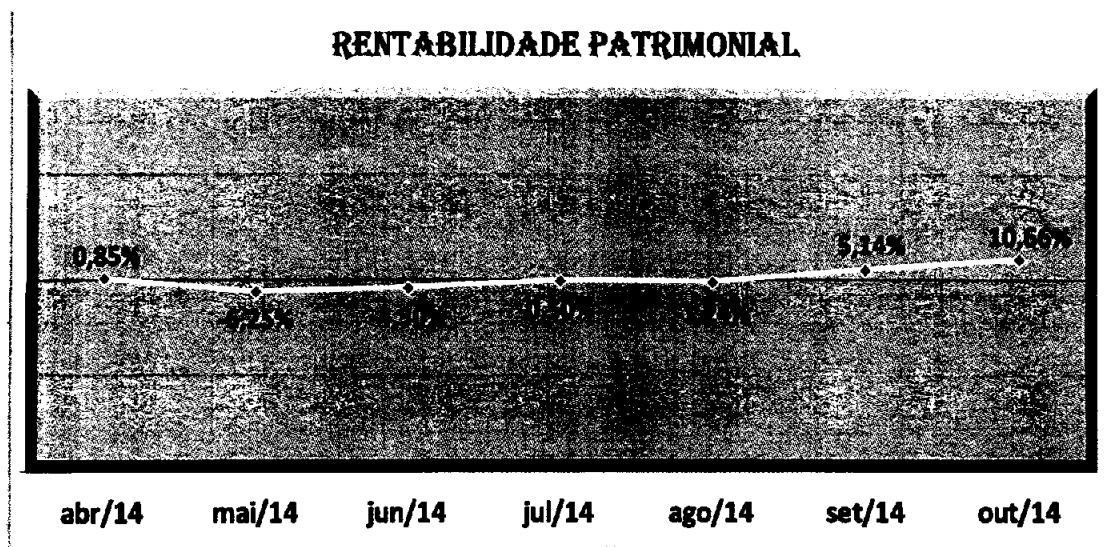
Observa-se que não existem índices de giro do ativo e margem líquida, isso porque não houve faturamento nesse período (vide quadro 1).

De conseguinte, vale explanar o que revela cada um dos indicadores demonstrados no quadro anterior:

### **Rentabilidade Patrimonial**

Demonstra o retorno do capital próprio investido:

➤  $Formula = \frac{Resultado\ Líquido\ do\ Exercício\ (período)}{Patrimônio\ Líquido} \times 100$





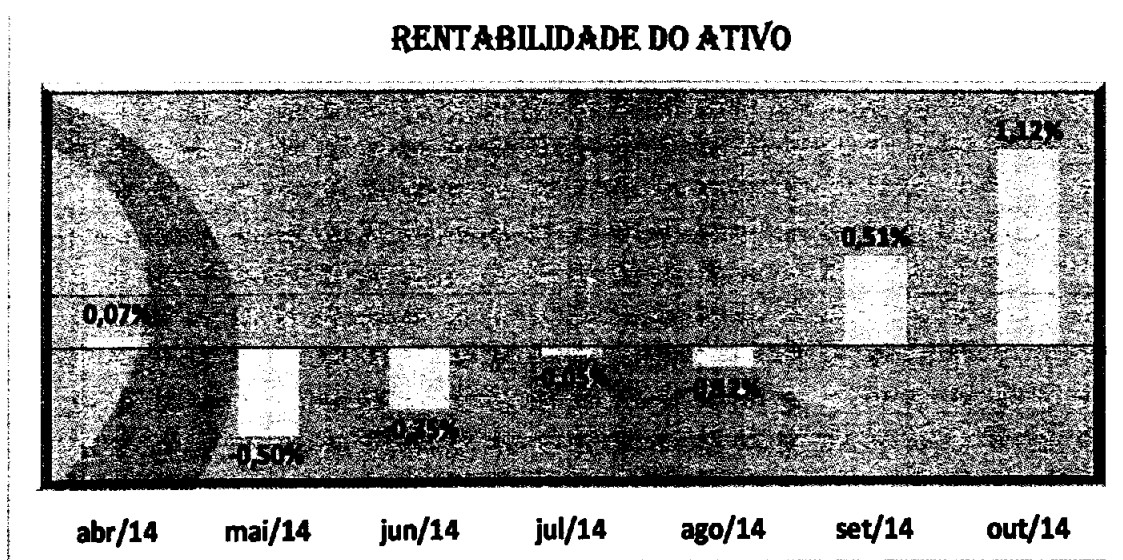


Nota-se que os indicadores de maio a agosto de 2014 são negativos, fato o qual é decorrente do resultado do exercício desse período ser negativo (vide quadro 5).

### **Rentabilidade do Ativo**

Demonstra a rentabilidade do total dos recursos administrados pela empresa:

➤  $\text{Formula} = \frac{\text{Resultado Líquido do Exercício (período)}}{\text{Ativo Total}} \times 100$



Ainda quanto aos indicadores de rentabilidade, interpretando os demonstrativos apresentados pela devedora, este *expert* revela a seguir o **índice de liquidez corrente** ( $\text{AC} \div \text{PC}$ , ativo circulante ÷ passivo circulante), **índice de liquidez geral** ( $\text{AC} + \text{ativo não circulante} \div \text{PC} + \text{passivo não circulante}$ ) e o **índice de liquidez seca** ( $\text{AC} - \text{Estoque} \div \text{PC}$ ).

**Quanto maior os índices de liquidez, melhor é o desempenho da empresa.**

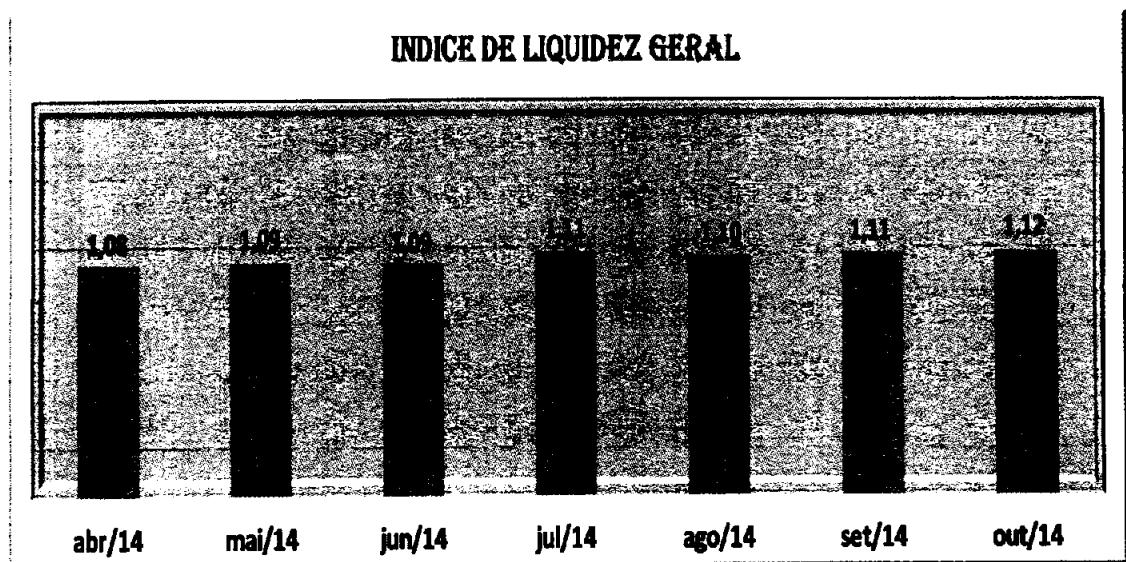
Note:

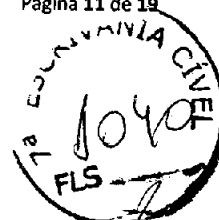
Ativo Circulante	698.466,00	510.441,17	512.208,22	236.010,66	341.717,00	356.090,00	368.720,00
Estoque	-	-	-	-	-	-	-
Ativo não Circulante	1.161.495,00	1.157.581,09	1.153.685,67	1.152.046,98	1.150.408,29	1.148.770,00	1.147.131,00
Passivo Circulante	424.789,99	407.387,83	406.749,58	403.496,71	508.600,82	511.864,36	513.571,52
Passivo Não Circulante	1.291.402,69	1.126.474,71	1.122.474,71	842.730,51	842.730,51	842.730,51	842.730,51

Percebe-se que o índice de liquidez corrente é igual ao índice de liquidez seca, isso porque a recuperanda não possui atualmente estoque de mercadorias.

O índice de Liquidez Geral tem como finalidade demonstrar a capacidade da empresa de pagar os compromissos financeiros e dívidas de curto e de longo prazo. No mês de outubro/2014 o índice de liquidez geral foi 1,12. Este número demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações, há R\$ 1,12 dos ativos para garantir sua quitação.

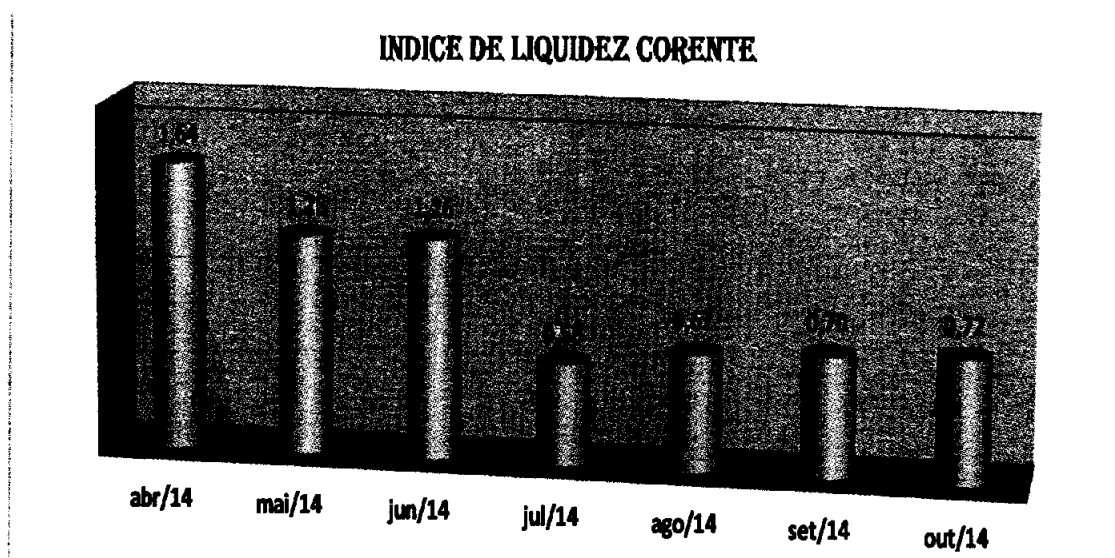
Note a apresentação gráfica dos índices de Liquidez Geral:





Já o índice de Liquidez Corrente é utilizado para mensurar a capacidade da empresa de pagar seus compromissos financeiros e dívidas de curto prazo. No mês de outubro/2014 o índice de liquidez corrente foi 0,72. Esse indicador demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigações com vencimento em curto prazo, há R\$ 0,72 dos ativos para garantir a quitação no curto prazo.

Note o gráfico demonstrado abaixo:

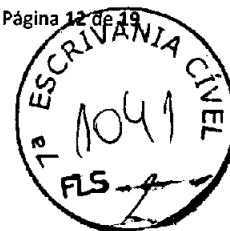


É fundamental demonstrar destacadamente o quadro de **endividamento** da recuperanda no período de abril de 2014 a outubro de 2014:

	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14
<b>ENDIVIDAMENTO GERAL</b>	92,27%	91,96%	91,80%	89,78%	90,56%	90,01%	89,47%
<b>COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO</b>	24,75%	26,56%	26,60%	32,38%	37,64%	37,79%	37,87%
<b>MOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	67,52%	65,40%	65,20%	57,40%	52,92%	52,22%	51,60%

*M*



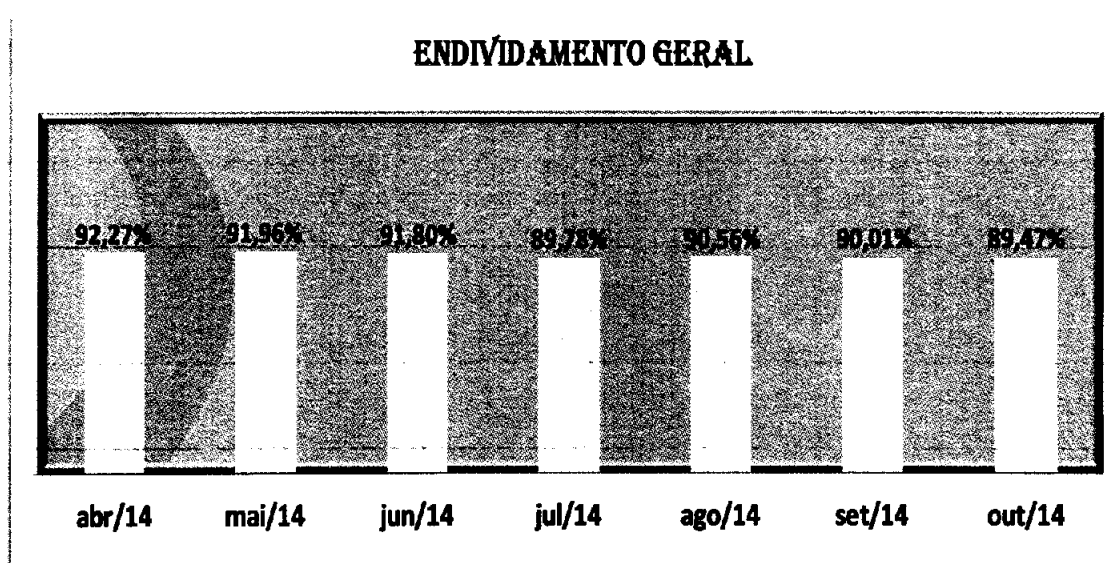


Em seguida, este *expert* apresenta a explanação teórica e a tabulação gráfica dos indicadores de endividamento da **Reifasa Comercial LTDA**.

### **Endividamento Geral**

Este indicador demonstra a proporção do ativo total financiado pelos recursos provenientes de terceiros. Quanto mais elevado, maior o montante de capital de terceiros usado na empresa. O índice deste indicador é calculado conforme a fórmula apresentada abaixo:

Formula = (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) / Ativo Total



### **Participação do Capital de Terceiros**

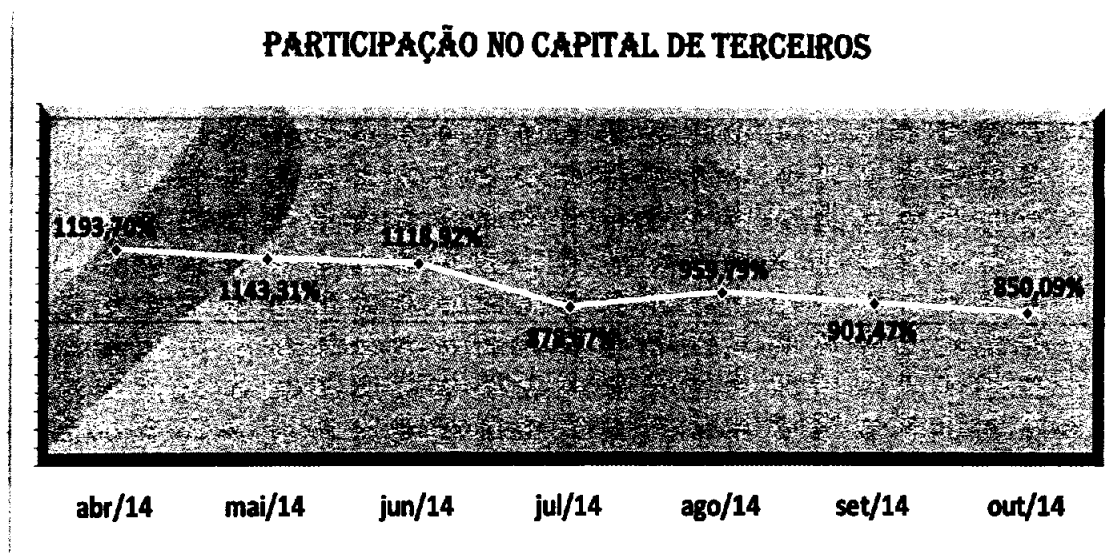
O índice de Participação do Capital de Terceiros (PCT) indica quanto o capital de terceiros representa sobre o capital próprio investido no negócio. Este índice é calculado conforme a fórmula apresentada abaixo:

➤ Formula = (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) / Patrimônio Líquido





### PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE TERCEIROS



### Composição do Endividamento

Este índice, também denominado de perfil da dívida, mostra a relação entre o passivo de curto prazo da empresa e o passivo total. Ou seja, qual o percentual de passivo de curto prazo é usado no financiamento de terceiros.

➤ Fórmula =  $\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$

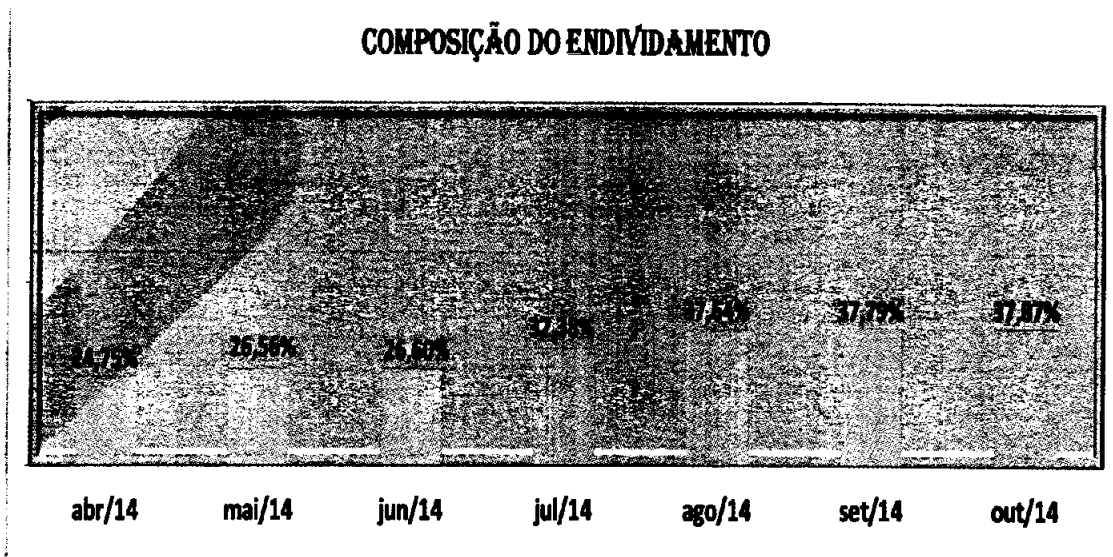
Sendo:

**Passivo Circulante:** refere-se ao passivo de curto prazo usado pela empresa, ajustado pelas duplicatas e cheques descontados.

**Passivo Total** - corresponde ao capital de terceiros da empresa, ajustado pelas duplicatas e cheques descontados. A finalidade desse indicador é demonstrar quanto a empresa possui de obrigações de capital de terceiros concentrado no curto prazo, para cada \$ 1,00 de obrigações totais.



### COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

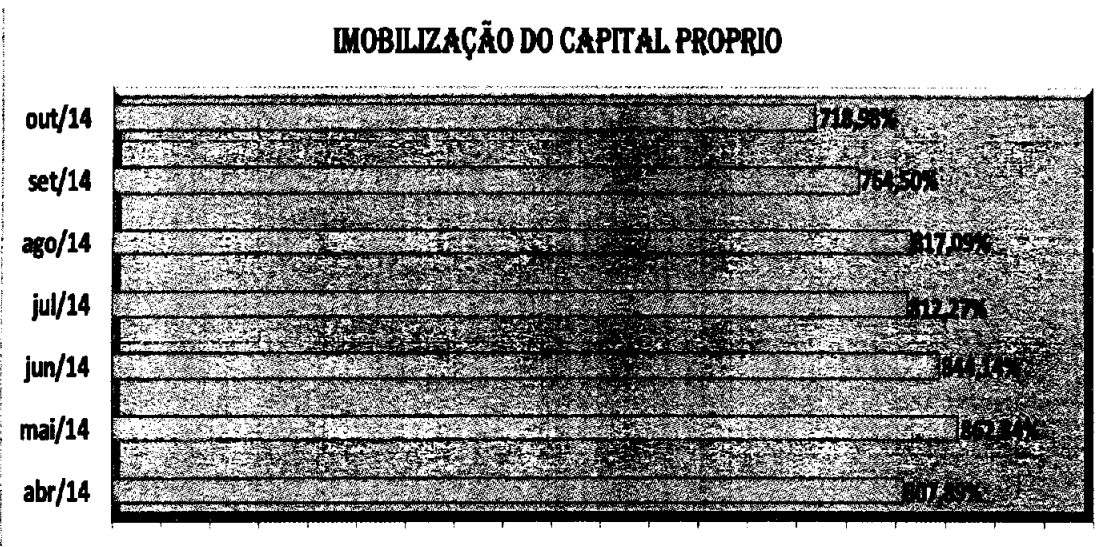


### Imobilização de Capital Próprio

Imobilização de Capital Próprio (ICP) demonstra quanto dos recursos "engessados" no ativo não circulante foram financiados com capitais próprios. Ou seja, demonstra o quanto a empresa aplicou no ativo permanente, para cada \$ 1,00 de capital próprio investido. A fórmula para se achar esse indicador é a seguinte:

- $\text{Formula} = \frac{\text{ativo não circulante}}{\text{Patrimônio líquido}}$

### IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO



*M*

Dando sequência, demonstra-se a seguir o resumo dos **índices de gestão do capital de giro** da recuperanda no período de abril de 2014 a outubro de 2014:

GIRO/FATURAMENTO LÍQUIDO (GIR * 100 / Receita Líquida de Vendas) em %							
DESPESA FINANCEIRA / EBITDA (Despesas Financeira x 100 / Ebitda) em %	1948,72%	1076,93%	1501,02%	2193,01%	4600,56%	7741,81%	23702,86%

Não houve índices dos indicadores GIR/Fat. Líq. e Margem EBTIDA. Nesse período (abril a outubro de 14) não houve faturamento (vide Quadro 1), razão pela qual os índices desses meses são nulos.

A seguir serão apresentados graficamente os indicadores demonstrados no quadro anterior, e será esclarecido o que cada um deles revela sobre o desempenho da recuperanda.

### Giro/Faturamento Líquido

Demonstra a capacidade da empresa de gerar caixa, comparativamente à Receita Líquida de Vendas. Quanto mais recursos a empresa produz com a sua atividade, menos dependerá dos recursos de terceiros, reduzindo o nível de endividamento e melhorando a capacidade de pagamento de dívidas.

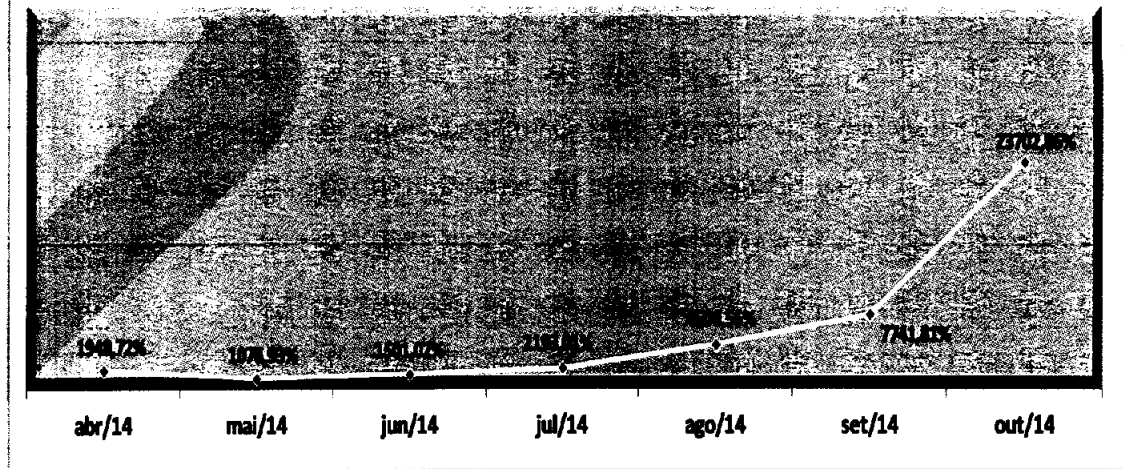
Fórmula =>  $GIR (\text{período}) / \text{Receita Líquida de Vendas} (x 100)$

➤ *GIR - Geração Interina de Recurso = Resultado Líquido do Exercício (período) adicionando-se as despesas e deduzindo-se as receitas que não afetam o caixa.*





**DESPESA FINANCEIRA / EBITDA**



Por fim, demonstra-se o resumo e a explanação gráfica da **gestão de empregados**:

NUMERO DE FUNCIONARIOS REGISTRADOS	0	0	0	0	0	0	0
NÚMERO DE FUNCIONARIOS CONTRATADOS	0	0	0	0	0	0	0

Conforme demonstrado, a recuperanda não mais possui empregados registrados.

Ao realizar o exame da situação contábil e financeira da recuperanda, este *expert* identificou desencontros de valores nos lançamentos do **Balancete** para o **Balanco Patrimonial** e para o **DRE**. Pode-se tomar como exemplo o mês de outubro de 2014: o valor do Ativo no balancete é R\$ 1.467.147,99. Já no balanço patrimonial o Ativo é de R\$ 1.515.851,00.

*M*



As despesas que estão lançadas no balancete na conta de resultado **3.5.1.4 DESPESAS COM OCUPAÇÃO** totalizam R\$ 69.094,85, já no DRE foi lançado o valor de R\$ 66.778,00.

Todos esses desencontros de valores havidos nos demonstrativos contábeis foram comunicados à recuperanda na pessoa do seu *controller*.

Na sequência, este *expert* ressalta que os índices e números demonstrados nos quadros anteriores foram apurados com base nos números apresentados nos demonstrativos fornecidos pela empresa recuperanda (balancetes, balanço, DRE, extratos de conta-corrente). Os referidos demonstrativos estão atestados pelos gestores desta, conforme se comprova nos documentos anexos. É importante repisar, contudo, que os demonstrativos foram fornecidos pela devedora e não foram auditados por este *expert*. Presume-se, entretanto, que estes espelham a realidade financeira e contábil da empresa.

Salienta-se que **os pagamentos dos créditos do Plano de Recuperação vêm sendo cumpridos pela REIFASA, bem como serão cumpridos os demais pagamentos que estão para vencer, vez que a REIFASA já constituiu capital para o pagamento das obrigações do Plano de Recuperação.**

**No momento oportuno este *expert* apresentará a V. Ex.<sup>a</sup>, nos autos, o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

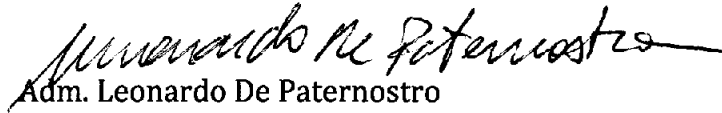
Por fim, este Administrador Judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para continuidade das providências, bem como esclarece que informará à V. Ex.<sup>a</sup> e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Era o que cumpria informar, por ora.

Requer a juntada do presente relatório.



Goiânia, 27 de fevereiro de 2015.

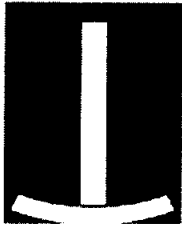


Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

PERITO ADMINISTRADOR

Administrador Judicial



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA  
7ª VARA CÍVEL – JUIZ 2



Autos nº: 201201726330

Intime-se o administrador judicial para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer acerca das manifestações de fls. 1.019/1.020 e 1.029.

Goiânia, 07 de abril de 2015.

Péricles DI Montezuma – JD.

